CENTRO UNIVERSITÁRIO "ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO" DE PRESIDENTE PRUDENTE

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

A ESCOLA E O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: PERSPECTIVAS A PARTIR DE SEUS OLHARES

Isabella Saval Ardivino Sabrina Santos de Oliveira Thais Rota Ghiroto Rodrigues Thamires Oliveira Falqueiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO "ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO" DE PRESIDENTE PRUDENTE

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

A ESCOLA E O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: PERSPECTIVAS A PARTIR DE SEUS OLHARES

Isabella Saval Ardivino Sabrina Santos de Oliveira Thais Rota Ghiroto Rodrigues Thamires Oliveira Falqueiro

TC apresentado como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof.^a M^a Silvia Helena Manfrin.

A ESCOLA E O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: PERSPECTIVAS A PARTIR DE SEUS OLHARES

TC apresentado como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel de Serviço Social.

Prof. ^a M ^{a.} Silvia Helena Manfrin
Prof. Me/Doutorando Eduardo Luis Couto
Esp. Norma Cecilia Bizari Cavichioli Franzini

Tudo luta pelos direitos humanos é uma luta por pertencimento, é uma luta das pessoas para estarem inseridas em seu contexto de vida. O Serviço Social é uma profissão que advoga a causa da humanização e das relações sociais. É uma profissão que não aceita desigualdades e está comprometida com a defesa dos direitos humanos e da justiça social

Idilia Fernandes

Chegou o tão esperado dia, não há palavras para descrever o que estou sentindo, pois quando para pensar é impossível não lembrar de tudo que aconteceu ao longo desses 4 anos e de todas as pessoas que me fizeram chegar até aqui. Neste sentido gostaria de agradecer antes de mais nada a Deus que com o seu amor imenso sempre guiou os meus passos e me deu sabedoria e discernimento para fazer minhas escolhas, de forma que sempre soube muito bem o que queria para minha vida, entre elas o Serviço Social.

Aos meus pais Sônia e Lídio que nunca deixaram me faltar amor e motivação em cada dia da minha vida e sempre me receberam com muito afago ao retornar para a casa depois de um longo dia de estudo e de luta, além de terem me dado a liberdade de fazer minhas escolhas e traçar o meu caminho, confiando em todos os seus ensinamentos que me serviram como base. As minhas irmãs Amanda e Jaqueline que são parte essencial de mim o meu muito obrigado, obrigado por todo amor, todo carinho, toda palavra de força e principalmente por sempre me socorrerem nos perrengues que passei ao longo da minha graduação.

Ao amor da minha vida Gabriel Reverse que sonhou junto comigo cada parte dessa conquista, abrindo seus ouvidos para ouvir minhas problematizações da questão social e relatos de aprendizados em sala de aula, além de ter levado os últimos meses com muita paciência, carinho e amor. A todos os meus amigos que por meio de conversas de rodinhas em plena madrugada trocavam comigo suas experiências acadêmicas, me dando apoio e partilhando do mesmo sonho porem em áreas diferentes de um dia ser aquilo que cada um na sua singularidade escolheu como profissão.

E por fim as minhas parceiras de TCC, que participaram da conclusão desse sonho e suportaram os meus momentos de histeria em relação aos medos que nos cercaram ao longo da produção desse trabalho, mas principalmente, por além de tudo serem minhas amigas e meu apoio quando as circunstancias não eram favoráveis. E Silvia Helena Manfrin que além de orientadora foi também amiga, e que assim como os outros professores é uma representação de profissional que um dia eu almejo ser.

Isabella Saval Ardivino

Ao meu grande e poderoso Deus por ter me concebido saúde, fonte de inspiração e conhecimento para enfrentar essa caminhada de quatro anos acadêmicos sempre me dando força e esperança.

A minha família em especial minha querida e maravilhosa avó Aparecida Evangelista dos Santos que sempre esteve comigo dando todo apoio amor e dedicação. E também a minha tia Angela Simone que sempre me deu suporte para continuar.

As minhas queridas companheiras de faculdade e trabalho de conclusão de curso Isabella Saval Ardivino, Thais Rota Ghiro to Rodrigues e Thamires Oliveira Falqueiro, que com certeza levarei para vida toda, tivemos muitos momentos incríveis e inesquecíveis e claro que também alguns não muito fáceis, mas superamos e perseveramos firmes e fortes na nossa amizade amo muito vocês obrigada por tudo.

A todos os professores que me proporcionaram a oportunidade de aprender cada dia algo muito especial, minha orientadora Silvia Helena Marfim por sua disponibilidade dedicação e apoio, sempre orientando minhas ações possibilitando conquistar meu objetivo tão esperado. A minha supervisora de estágio Djulhi, que com dedicação e sabedoria possibilitou-me experiências profissionais que me acompanharão em toda minha jornada de trabalho.

Ao meu namorado Caio Anderlini que participou desse processo junto comigo, com compreensão e sabedoria sempre me dando muito apoio. E aos seus demais familiares minha sogra Cassia Regina Anderlini meu sogro Edson Ferreira dos Santos meu querido cunhado Heitor Anderlini e vovó Rita de Cassia Anderlini, que sempre me apoiaram nos momentos difíceis que a vida acadêmica me proporcionou.

Aos Demais amigos que sempre me apoiaram incentivando para dar continuidade na vida universitária, a minha amiga de infância Thais Medeiros que se tornou melhor amiga e sempre ficará na minha história, ao meu amigo Lucas Malacrida que sempre me apoiou na jornada acadêmica, e minhas amigas Aline Carvalho e Bruna Grion que por motivos maiores trancaram a matricula na faculdade e permaneceram me incentivando para conclusão de meu curso.

Primeiramente, quero agradecer a Deus, por ter me proporcionado cada momento, por ter sido meu alicerce nesses 4 anos de caminhada e que continue durante toda a minha vida.

Quero agradecer aos meus pais, Elisete Ap. Rota G. Rodrigues e Marcos Antônio G. Rodrigues, por estar sempre ao meu lado, me apoiando e torcendo por cada conquista, fazendo que mais um sonho esteja se tornando realidade em minha vida.

A minha irmã mais velha, Thatiane Rota G. Rodrigues, por ser a melhor irmã do mundo, sempre estando ao meu lado, cuidando de mim, me apoiando em tudo.

Agradeço também a toda a minha família, meus tios (as), primos (as) e minhas avós e aos meus avôs que infelizmente não pude conhecer.

Ao meu namorado Raul Leme, por também estar me apoiando nesses 4 anos de luta, por ser meu companheiro, meu amigo, por ouvir minhas reclamações.

Aos meus professores, por compartilharem comigo seus conhecimentos e experiências profissionais, me fazendo ter sempre um olhar crítico sobre a realidade. Em especial a minha orientadora e professora Silvia Helena Manfrin.

Agradeço também a minha amiga Bruna Grion que teve que trancar a faculdade e por sempre estar me dando forças para continuar na luta.

Por fim, agradecer claro, as minhas amigas e companheiras de trabalho e faculdade, Isabella Saval Ardivino, Sabrina Santos de Oliveira e Thamires Oliveira Falqueiro, sem vocês não iria conseguir, obrigada e espero que possamos aprender cada vez mais nosso cotidiano profissional.

Thais Rota

Primeiramente quero agradecer a Deus, pela força espiritual, por me direcionar nos momentos de angustia me dando paz, e por mais uma etapa concluída com a realização desse trabalho.

Aos meus pais Neidair Gomes e Silvio Falqueiro, que sempre foram minha base e minha força, que sempre me fizeram enxergar além do que estava exposto aos meus olhos, pela dedicação, cuidado, paciência e principalmente pela ajuda financeira, só tenho a agradecer pelos anjos que Deus me concedeu como pais.

Aos meus familiares que acompanharam de perto a trajetória de cada passo meu nessa caminha e aos que mesmo a distância sempre permaneceram presentes de alguma forma torcendo por mim ou me orientando, e em especial ao meu afilhado Enzo, que sempre me recebe com o sorriso mais lindo me passando uma tranquilidade em seus abraços. A todos meus amigos e aos que passaram pela vida que puderam acompanhar minha caminhada de perto e que de algum modo me trouxeram algum tipo de aprendizagem, através das conversas, desabafos, diversões, historias vivenciadas, pensamentos e frases de positividade e paciência.

E em especial queria dedicar ao meu trio, que fizeram parte da minha história acadêmica Isabella Saval, Sabrina Santos e Thais Rota que me deram a honra de pode fazer parte do grupo do TCC, que apesar da pressão que a faculdade nos proporciona, do estresse do dia, nas discordâncias de ideias, sempre permanecemos unidas e a todo o momento uma ajudando a outra, isso me mostra a necessidade de ter amigos que realmente valem a pena, obrigada princesas. E as que infelizmente por motivos maiores tiveram que trancar a faculdade, mas que permaneceram na minha vida Aline Carvalho e Bruna Grion.

E para finalizar quero agradecer a minha orientadora Silvia Manfrin, que nos proporcionou total dedicação e paciência no decorrer do trabalho com as nossas aflições, angustias e alegrias. E agradecer por fazer parte dessa etapa que estamos concluindo. Deixo aqui registrado que considero a orientadora Silvia Manfrin exemplo de profissionalismo.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo compreender os significados e a importância atribuída à escola pelo adolescente autor de ato infracional bem como a visão que a instituição de educação, a partir do entendimento de alguns de seus profissionais, tem desses adolescentes, buscando analisar brevemente se esses olhares, em alguma medida, influenciam na falta de estímulo do adolescente pela escola e até mesmo no abandono escolar. Neste sentido, proporcionará a oportunidade de acessar esse tema sobre perspectiva da escola e do adolescente a respeito dos antagonismos presentes nesse cenário. Para a compreensão dessa temática, serão discutidos teoricamente dois temas relevantes: a trajetória histórica da educação no Brasil e o lugar do adolescente na sociedade brasileira em diferentes momentos.

Palavras-chave: Educação. Adolescente Infrator. Ato Infracional. Estatuto da Criança e Adolescente.

ABSTRACT

The aim of this research is to understand the meanings and importance attributed to the school by the adolescent author of an infraction act as well as the vision that the education institution, from the understanding of some of its professionals, has of these adolescents, seeking to analyze briefly if these looks, to some extent, influence the lack of stimulation of the adolescent by the school and even in the school dropout. In this sense, it will provide the opportunity to access this topic about school and adolescent perspective on the antagonisms present in this scenario. To understand this theme, two relevant topics will be discussed theoretically: the historical trajectory of education in Brazil and the place of adolescents in Brazilian society at different times.

Keywords: Education. Adolescent Infraction. Infringement Act. Statute of the Child and Adolescent.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art. – Artigo

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

CF – Constituição Federal

CP - Código Penal

CREAS LA/PSC - Centro de Referência Especializado de Assistência Social de

Liberdade Assistida/Prestação de Serviço à Comunidade

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

MEC – Ministério de Educação

ONU – Organização das Nações Unidas

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PNE – Plano Nacional de Educação

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESI – Serviço Social da Indústria

SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

GRÁFICO 1 - Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema										
socioeducativo do Estado de São Paulo no ano de 201452										
GRÁFICO 2 – Idade dos adolescentes59										
GRÁFICO 3 – Ato infracional60										
GRÁFICO 4 – Território62										
GRÁFICO 5 – Escolaridade: Período da Evasão64										
GRÁFICO 6 – Estuda atualmente65										
GRÁFICO 7 - Motivo da evasão escolar67										
GRÁFICO 8 – O que a escola representa para sua vida69										
GRÁFICO 9 – Experiência no ambiente escolar70										
GRÁFICO 10 – Estava fora da escola quando cometeu o ato71										
GRÁFICO 11 – Depois do ato retornou para a escola72										
GRÁFICO 12 – Escolaridade dos familiares73										
GRÁFICO 13 - O profissional foi preparado durante seu período de formação para										
atender a demanda de alunos que cometeram algum tipo de ato										
infracional76										
GRÁFICO 14 - Comportamentos comparativos entre adolescentes que cometeram atc										
infracional e demais alunos78										
GRÁFICO 15 – Relação dos adolescentes perante a escola: visão dos										
profissionais79										
GRÁFICO 15 – A escola está preparada para atender esses										
adolescentes80										
GRÁFICO 16 – Existe capacitação especializada ao tema na										
escola82										
TABELAS										
IADELAG										
TABELA 1 - Territórios63										
TABELA 2 - Função e formação dos profissionais entrevistados75										

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO)								13
_	.		~ ~ ~ -							
	HISTÓRIA DA									
	2.1 Lutas de Classes e os Seus Rebatimentos.									
	.1 Surgimento d		-							
2.2 Lei de Diretrizes e Bases (LDB)										
	2.3 Reforma do Ensino Médio									
2.4.1 Fatores Internos a Evasão Escolar										
	2.4.2 Fatores externos a evasão escolar									
2.4	.3 Formas de in	tervenç	ção							36
3	EVOLUÇÃO	HIST	ÓRICA	DOS	DIREITO	S	DAS	CRIANÇAS	Е	DOS
	OLESCENTES									
3.1	Código de Mer	nores "	Mello M	attos" – l	Decreto N	٥ 17.	943 –	٩		40
	Código de Mer									
3.3	Constituição F	ederal	de 1988	3						44
3.4	Estatuto da Cr	iança e	do Ado	lescente	e (ECA)					46
3.5	Adolescência									48
3.6	Ato Infracional									49
4 0	ADOLESCEN	TF AU	TOR DE	ATO IN	IFRACION	ΙΔΙ	FAES	SCOLA		56
	Percuso Metod									
	.1. Os lugares									
	CREAS LA/PS(
4 1	.2. Os sujeitos o	da nesc	າເມ່ຣລ	•••••	••••••					57 57
	. Da Experi									
	olescência									
	Discurso									
	uro							•		
ıuı	a.o									
5 C	ONSIDERAÇÕ	S FIN	IAIS							84
	ONOID ENVIGO		.,					•		0 1
RE	FERÊNCIAS B	IBLIO	RÁFIC	AS						87
		- • •	· · · · ·	- 10					 	
ΑP	ÊNDICES									95
	endice 1									
Apé	èndice 2									97

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa se propõe a trazer discussões sobre o adolescente autor de ato infracional e a escola. Ressalta o papel desta no entendimento e inserção do adolescente, que cometeu o ato infracional, como também busca compreender a visão de pontos convergentes e divergentes entre escola e adolescente.

A partir da ação da escola, será possibilitado ao adolescente, a permanência ou evasão deste no cenário escolar como também possibilitará o diagnóstico do tipo de influência que permeia a relação escola – adolescente infrator.

É um tema atual que está em discussão, pois a escola é uma das instituições mais importantes na construção da cidadania, especialmente na infância e adolescência, exercendo papel fundamental na atuação crítica-reflexiva, buscando formar o indivíduo para a vida em sociedade.

No entanto, entendemos que a escola está intrinsicamente inserida no decurso da produção e reprodução das relações sociais, sendo assim, ela é constituída por processos históricos culturais, morais, econômicos, sociais e políticos, nela estão presentes pensamentos e valores que são produzidos pela sociedade.

A escola, estando sujeita às mesmas reproduções sociais que são construídas na cultura, na história da sociedade e em relação aos adolescentes infracionais, apresenta o senso comum permeado de julgamentos e expressões de sentimentos como preconceito, rejeição, indignação, entre outros, possivelmente compartilhados no ambiente escolar visto que este não é descolado do restante da sociedade.

Para buscar compreender esses dois temas tão complexos como a escola e o adolescente infrator, apresentaremos nesta pesquisa um percurso histórico.

No primeiro capítulo, trazemos discussões sobre as lutas de classes e os seus rebatimentos na trajetória da educação, que foi tomando forma de acordo com cada época da sociedade. Iniciamos a trajetória no final da idade média, por volta do século XV, no período de decadência do Feudalismo, cujo comando da sociedade era exercido pela nobreza e pela Igreja Católica, buscando trazer, em linhas gerais, a evolução histórica da educação.

A seguir, tratamos do surgimento da educação no Brasil, desde a chegada dos Jesuítas em 1549, com objetivo de catequisar e transformar gradativamente a cultura indígena, percorrendo uma trajetória de 275 anos até a primeira Constituição Brasileira, em 1824, onde foi estabelecida a gratuidade da educação primária. Ao longo dos anos foi criado o Ministério da Educação e da Saúde Pública no governo de Getúlio Vargas, sendo posteriormente desvinculado da Saúde, no ano de 1945; continuamos a trajetória até a Constituição de 1988 e a promulgação atual da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), bem como suas versões anteriores.

Em 1961 foi publicado a primeira LDB a qual objetivava a regulamentação da educação brasileira. Em 1996, aconteceu uma alteração da LDB, trazendo novas perspectivas para o direito a educação, sendo reafirmada como responsabilidade do Estado.

Na sequência, trazemos uma discussão sobre a evasão escolar e os fatores internos e externos que levam a essa situação. Tratamos ainda da educação como responsabilidade da família, do Estado e da comunidade, inclusive no que se refere à permanência do adolescente nos bancos escolares.

Por fim, abordamos a temática da reforma do ensino médio, sancionada por medida provisória, que mudará o ensino médio atual, flexibilizando a grade curricular, permitindo que os estudantes optem pela área de sua preferência. Essa reforma será redigida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estruturando o funcionamento das grades, o que vai ser obrigatório a todas as escolas, entre outros.

No segundo capitulo, será abordado, brevemente sobre o conceito de adolescência e como essa fase foi pensada pela sociedade ao longo do tempo, bem como os aspectos relacionados ao desenvolvimento do jovem nessa fase, com a presença de dificuldades enfrentadas pelos adolescentes, que os tornam vulneráveis e confusos ao mesmo tempo.

A partir desse entendimento, trazemos que o adolescente sente a necessidade de criar uma nova forma de se colocar no mundo, com características modificadas para se adequar no novo momento de sua vida, cujas mudanças se refletem não apenas em seu psiquismo, mas também nas alterações corporais que se tornam visíveis. Nesse momento de transição, a sociedade estabelece um modelo de conduta a ser seguida pelo adolescente, a fim de ser um cidadão aceito pelo corpo social com a apropriação de valores e condutas construídas socialmente como adequadas.

Discorreremos a seguir sobre o ato infracional, considerando os vários aspectos que estão relacionados como determinantes ou que podem influenciar na ação do adolescente ao cometer o ato infracional, considerando que há uma influência de fatores econômicos, sociais, políticos e culturais, associados à subjetividade de cada um, a partir do entendimento de alguns autores que falam sobre o assunto.

Trazemos ainda, o avanço que os direitos das crianças e adolescentes vem sofrendo ao longo da história brasileira, começando pelo primeiro código de menores que datou em 1927, no qual as crianças e adolescentes não eram reconhecidas como indivíduos de direitos, passando pela mudança na legislação em 1979, onde adotou-se o novo código de menores, cuja perspectiva atualmente é entendida como alienada e ultrapassada.

Com a Constituição Federal (CF) de 1988, através da regulamentação do art.227, o projeto do Estatuto da Criança e Adolescente, foi apresentado na câmara que entrou em vigor em 1990, trazendo uma mudança significativa na forma de pensar sobre a infância e adolescência, colocando-os como prioridade absoluta através de mecanismos que visam a proteção destes.

Trataremos ainda brevemente da temática que está atualmente sendo discutida na sociedade e que tramita como Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que tem por objetivo alterar o artigo 227 da CF/88, intencionando a redução da maioridade penal onde os adolescentes passam a responder pelos seus atos aos 16 anos da mesma forma que um adulto é julgado.

Feito o percurso teórico, apresentaremos a pesquisa de campo, realizada com diretores, vice-diretores, mediadores e adolescentes que cometeram atos infracionais tendo como lócus de pesquisa o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS LA/PSC com a intenção de compreender, a partir dos olhares desses adolescentes, a importância da escola em suas vidas e a inserção nesse lugar na superação da prática de atos infracionais.

A pesquisa de campo tem outro lócus, o ambiente escolar, buscando compreender, a partir dos olhares dos profissionais que nela atuam a visão dos adolescentes que inflacionam.

Conseguimos compreender que não é o ato infracional que faz o adolescente a evadir da escola, mas sim seu contexto social vivenciado. A escola não está preparada para lidar com essa demanda e com aquilo que tem a ver com a realidade vivenciada pelo adolescente antes da escola, que já vem desde o seu histórico familiar, de violação de direitos, ou seja, ela não está preparada para lidar com os adolescentes.

2 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

2.1 Lutas de Classes e os Seus Rebatimentos

Desde os primórdios da evolução humana a educação tem assumido múltiplas características, classificadas, de acordo com o filósofo e historiador Aníbal Ponce (2015), como, "a educação na comunidade primitiva", "a educação do homem antigo", "a educação do homem feudal" século V, "a educação do homem burguês" (1300-1700), e, "a nova educação" (1700-1900).

A educação se materializa sob diferentes formas, de acordo com a época e a sociedade onde está inserida; ela não se resume a um único significado, pois é subjetiva e sofre influencias das mudanças ocorridas em diferentes campos da vida em sociedade.

Para Ponce (2015, p 197), a reprodução da ideologia educacional está relacionada às esferas sociais responsáveis por construir as ideias e os pensamentos de grupos e indivíduos, como a política, a religião e a moral:

[...] a educação tem sempre estado a serviço das classes dominantes, até o momento em que outra classe revolucionária consegue desalojá-las do poder e impor a sociedade a sua própria educação. Todavia, quando a nova classe ainda não se sente suficientemente forte, ela se conforma provisoriamente em esperar que a classe dominante se esgote um pouco antes de assediá-la. Neste caso, não há revolução no campo da educação, há uma reforma.

Fazendo uma retrospectiva em relação à educação, na França, durante a idade média, o modo de organização social e econômico era o Feudalismo, sistema de organização comandado pela nobreza e pela igreja católica, com uma clara divisão de classes e papéis sociais, divisão esta referendada pela Igreja Católica.

À nobreza, cabia o dever de treinar seus membros para lutar nas guerras e gozar de todo o luxo disponível; à igreja pertencia a função de rezar e pregar o cristianismo pelas vilas e monastérios e referendar que o poder dos nobres procedia de Deus; os servos, camponeses e artesãos eram postos em condição de subalternidade, desempenhando a função de cuidar dos latifúndios e realizar o trabalho manual, provendo os alimentos e todo o trabalho necessário à manutenção dos feudos.

Por interesses políticos, a educação nesse período era ministrada pela igreja católica e acontecia dentro dos monastérios, ministrada pelos monges e baseada no estudo dos textos bíblicos. Qualquer instrução que não fosse a cristã, deveria ser rejeitada visando não possibilitar aos alunos a liberdade de desenvolver seu próprio pensamento a respeito de algum tema político ou religioso, pois todo o conhecimento necessário deveria prover do divino de acordo com as crenças cristãs.

Segundo Ponce (2015, p.109) a educação era dividias em duas categorias:

[...] umas destinadas à instrução dos futuros monges, chamadas "escolas para oblatas", em que se ministrava a instrução religiosa necessária para a época, [...] e outras, destinadas a "instrução" da plebe, que eram as verdadeiras "escolas monásticas". Apressemo-nos a esclarecer que nessas escolas - as únicas que podiam ser frequentadas pelas massas - não se ensinavam ler nem a escrever. A finalidade dessas escolas não era instruir a plebe, mas familiarizar as massas campesinas com as doutrinas cristas e, ao mesmo tempo, mantê-los dóceis e conformados.

Para os nobres e o clero, a educação das massas era um desperdício de tempo, além de possibilitar a manutenção da divisão social existente. Esse pensamento se confirma nos escritos de um historiador da época, Benedito, que justificava a negação de acesso à educação aos pobres trabalhadores "pelo simples fato de serem analfabetos, apresentavam mais resistência à fadiga e eram capazes de suportar uma tarefa mais longa e penosa" (PONCE, 2015, p.109)

A educação, portanto, manteve essa direção até ser modificada no curso da história, devido a uma crise na economia que trouxe instabilidade ao feudalismo. Com a decadência do feudalismo uma nova classe vai surgindo a partir dos camponeses e artesãos: a classe burguesa, como nos esclarece Ponce, (2015, p.116):

Até o século X, as cidades não passavam de miseráveis vilas. Os seus habitantes se resumiam a uns poucos artesãos e domésticos, que trabalhavam para o senhor feudal, sob as mesmas condições que eram impostas aos servos da gleba. Mas, a partir do século XI, progressivas modificações técnicas provocaram um florescimento do comércio. Até esse momento o senhor feudal, que era dono da cidade, ou burgo [...] as cidades se transformaram em centros de comercio, onde os produtores trocavam os seus produtos. Surgiu, então, uma profunda transformação: o que até ontem era apenas uma fortaleza, começava agora a ser um mercado. Os seus habitantes chamados burgueses acabaram se fundindo em uma classe predisposta a uma vida pacífica e urbana, bem distinta da vida querreira e rural, que era apanágio da nobreza.

O processo de formação e expansão da burguesia atingiu a educação, que era ofertada somente para quem tinha como pagar por ela, excluindo os operários e pobres. Segundo Ponce (2015), para os burgueses, a única desigualdade existente entre os homens era a que surgia do dinheiro e, no que se referia à educação, foi proclamado que os cidadãos participassem dela de acordo com o seu destino econômico e seu lugar na sociedade, opondo-se ao posicionamento da monarquia.

No entanto, tão logo a monarquia vai perdendo seus poderes com a criação e fortalecimento do Estado, a burguesia, que defendia a isenção do poder estatal nas escolas na monarquia, muda radicalmente de posição, como nos esclarece Ponce (2015, p.171):

Quando, nos dias 20 e 21 de abril de 1792, Condorcet leu seu informe na Assembleia Legislativa, a burguesia, apesar de triunfante, ainda não tinha em suas mãos a máquina administrativa. Não só a Monarquia ainda estava de pé, como ainda continuava representando um perigo. Mas, poucos meses depois da apresentação do dito informe, a República foi proclamada. E, naturalmente, ao reeditar o seu informe um ano depois, por ordem da Convenção, Condorcet introduziu nele as modificações [...]. Quer dizer, enquanto o poder estatal continuava nas mãos da classe inimiga, era necessário impedir a qualquer preço o controle estatal nas escolas: não permitir que o Estado nomeasse os professores e exigir a existência das escolas particulares (burguesas, neste caso), em cuja fundação o rei não pudesse interferir. Mas, assim que a burguesia se apoderou da máquina administrativa, Condorcet passou a afirmar que as escolas deveriam estar sob a vigilância e a administração do Estado. Não se poderia exigir de um "visionário" maior consciência de classe.

Muito embora o discurso da emergente burguesia sinalizasse a ampliação dos estudos para as classes mais pobres, a realidade que se apresentava era distinta, segundo Patto (2015) em alguns lugares não existiam escolas, e naqueles que havia m, o conhecimento era negligenciado, não havia estimulo para a leitura, uma vez que as crianças das classes mais empobrecidas já estavam inseridas desde muito cedo no mundo do trabalho para auxiliar na subsistência familiar e, portanto, ficavam, por vezes longos períodos longe da escola, o que prejudicava sobremaneira o aprendizado. Nesta época o índice de crianças que não conseguiam concluir seus estudos era elevado.

Com o desenvolvimento industrial surgiu a necessidade de uma mão de obra mais qualificada, capaz de operar os novos maquinários da crescente indústria e, para tanto, era preciso instruir os trabalhadores, o que necessitaria de investimentos em

educação. No entanto, para a burguesia, a ampliação da instrução aos operários representava um paradoxo, pois da mesma forma que precisava dessa mão de obra qualificada, temia que este operário, instruído, sabendo ler e escrever pudesse acessar conhecimentos que poderiam representar uma perigosa autonomia e formação de pensamentos independentes.

Essa contradição pode ser entendida a partir do mesmo autor (2015, p.182):

Nada mais adequado para mostrar as contradições que existem na burguesia do que citar essas duas atitudes tão distintas no plano pedagógico: de um lado, a necessidade de instruir as massas, para elevá-las até o nível das técnicas da nova produção e, do outro, o temor de que essa mesma instrução as torne cada dia menos assustadiças e menos humildes. A burguesia solucionou esse conflito entre os seus temores e os seus interesses dosando com parcimônia o ensino primário e impregnando-o de um cerrado espirito de classe, como para não comprometer, com o pretexto das "luzes", a exploração do operário, que constitui a própria base da sua existência.

A classe operária começou a cobrar da burguesia as promessas que ela havia feito para conseguir o seu apoio para a derrubada do regime feudal; a vida da classe operária permanecia nas mesmas condições que já se encontravam no regime anterior ou até pior, além de homens serem explorados diariamente, a mão de obra feminina e infantil também foram inseridas na produção de forma precária e, no âmbito da educação, os operários não tinham como dela usufruir, ainda que o acesso se tornado público.

Tendo consciência das dificuldades de acesso à educação promovido pelas extenuantes jornadas de trabalho a que eram submetidos os trabalhadores na extração da mais valia, o Estado burguês ao invés de admitir sua responsabilidade, a transferiu para a metodologia do ensino vigente, afirmando que o problema advinha da inflexibilidade dos horários e da severidade do ensino.

Neste sentido a burguesia defendeu a necessidade de uma nova educação, na verdade uma reforma, segundo Ponce, foi nomeada como corrente metodológica, sendo categorizada por meio de um plano de ensino que leve o aluno a aprender de forma rápida e sem ter a necessidade fazer muito esforço.

Assim, Patto (2015) nos esclarece que a escola não era para o ensinamento e sociabilidade dos proletariados, mas sim, para que se perpetue a reprodução das

relações de poder, pois o Estado não queria que as pessoas tivessem um pensamento crítico e reflexivo.

Ponce nos relata que a educação era abstrata, intelectual e formalista, neste sentido Ponce (2015, p.196)."a corrente metodológica se constitui, no fundo, a racionalização do ensino."

Além da corrente metodológica surgiu também no século XIX a corrente doutrinaria que sabia da necessidade de uma reforma na educação, mas que achava que a dificuldade não estava nos horários e nem na ineficiência dos programas escolares, mas sim na ausência de fundamentação teórica e de incorporação cultural na didática. Seu objetivo era o de olhar para além da realidade da época com propósito de transformar o presente para a evolução da sociedade, essa corrente impõe ao Estado que ele deixe de ser um meio para manter os interesses burgueses, promovendo a liberdade do conhecimento do indivíduo se tornando um Estado liberal. Neste sentido nos elucida Wyneken (s/a, p 26):

A corrente "doutrinária" exige do Estado que ele deixe de ser um Estado burguês, isto é, um instrumento de opressão a serviço da burguesia, para converter-se num "Estado cultural", isto é, num Estado que retire as suas mãos da escola, para que não ressoe nela mais do que "a voz da humanidade, o espírito da humanidade.

Para Ponce (2015) fica clara a intenção do modo capitalista de apropriação da riqueza produzida e, portanto, contrária ao modo social e coletivo de produção e distribuição dos resultados da produção.

Todavia, a burguesia estava se sentindo ameaçada, pois fez muitas promessas para o povo, para que fossem seus aliados na luta pelo poder, entretanto não estavam cumprindo, por este motivo, ficaram com receio de uma futura mobilização da classe operaria que poderia resultar na sua perda de poder; então, ao invés de propor mudanças significativas, começou a fazer reformas na educação que não pudessem limitar seus poderes.

Esse temor da burguesia é evidenciado nos apontamentos de Marx e Engels (1998, p. 89) "À medida que a burguesia cresceu, isto é, o capital, desenvolve-se também o proletariado, a classe operária moderna que só pode viver sob a condição de encontrar

trabalho e que só o encontra quando o seu trabalho aumenta o capital".

Orientada pelo seu ideal de classe capitalista, a burguesia sabe muito bem articular seus interesses a fim de transmiti-los como se fossem também os da classe proletária, pois ela necessita da exploração da força de trabalho dos operários para dar continuidade à acumulação do capital, que ocorre através da alienação do trabalhador dos meios de produção da propriedade privada.

Um de seus objetivos é manter a classe trabalhadora alienada, para que essa não se organize e não tenha consciência de classe expropriada. Nesta direção a burguesia desenvolve ações estratégicas que aparentemente tem o objetivo de solucionar as questões sociais vivenciadas pelos trabalhadores como a questão da educação, mas que na verdade são intervenções paliativas que não tencionam promover transformações, de fato, na realidade da classe proletária, buscando apenas a redução de conflitos.

2.1.1 Surgimento da educação no Brasil

A educação no Brasil surgiu por meio dos Jesuítas que chegaram em 1549, com o objetivo de alfabetizar os índios a fim de ensiná-los a fé católica, mas não era restringida somente à catequização, tendo também a pretensão de transformar radicalmente a cultura indígena através de processos que se desenvolveram gradativamente, como nos elucidam Maciel e Neto (2008 p.174):

O trabalho de catequização e conversão do gentio ao cristianismo, motivo formal da vinda dos jesuítas para a Colônia brasileira, destinava-se à transformação do indígena em "homem civilizado", segundo os padrões culturais e sociais dos países europeus do século XVI, e à subsequente formação de uma "nova sociedade". Essa preocupação com a transformação do indígena em homem civilizado justifica-se pela necessidade em incorporar o índio ao mundo burguês, à "nova relação social" e ao "novo modo de produção". Desse modo, havia uma preocupação em inculcar no índio o hábito do trabalho, pelo produtivo, em detrimento ao ócio e ao improdutivo.

Os jesuítas tentaram transformar os índios, buscando neles incutir os ideais de vida da colônia portuguesa, seus costumes e crenças. Porém, com o passar do tempo, ficou clara a impossibilidade no alcance dos objetivos coloniais, pois os índios não se

adequavam às rotinas do trabalho pesado, visto que a vida dos índios girava em torno do trabalho para sua sobrevivência, não internalizando os ideais portugueses de acumulação de riquezas a serem produzidas.

Da mesma forma como aconteceu na idade média com as escolas monásticas conforme já mencionado, neste período as escolas eram divididas em duas categorias: uma para os indígenas, cuja educação se resumia em aprender a ler, escrever e fazer operações básicas e outra para os filhos dos colonos que recebiam uma educação mais culta.

Segundo Maciel e Neto (2008), em 1549 foi instituída a primeira "escola de ler e escrever" no Brasil por inciativa do padre Manuel da Nóbrega, cujo objetivo era ensinar apenas a instruções básicas de alfabetização. A educação não promovia o pensamento crítico, pois era conveniente aos interesses dos portugueses, permanecendo assim por 200 anos.

O padre Manuel da Nóbrega nomeou e atribuiu funções aos padres jesuítas para transformação dos índios ao catolicismo. Segundo Neto e Maciel (2008) o plano de estudo era constituído por duas fases: a primeira fase começava pela alfabetização, para que pudessem iniciar o ensinamento cristão; na segunda, o aluno poderia escolher entre a escola profissionalizante e a escola de instrução elementar e sua escolha seria baseada em suas aptidões.

Em setembro de 1759 foi decretado pelo Rei D. José I a expulsão dos jesuítas do Brasil que não concordavam com os planos que a colônia portuguesa tinha para os índios, pois além da catequização desses, os portugueses ansiavam transformalos em homens civilizados, para conseguir explorar a sua mão de obra. Essa situação trouxe modificações nos destinos da educação.

Sobre esta situação, encontramos amparo nas palavras de Maciel e Neto (2008 p.187):

Contudo, é preciso atentar-se para uma peculiaridade a ser destacada nesse processo de expulsão dos jesuítas e de implantação das reformas de Pombal, que tem início nesse momento histórico e que acompanhará a educação brasileira ao longo dos anos: as reformas educacionais brasileiras apresentam como característica marcante a total destruição e substituição das antigas propostas pelas novas. Assim, a reforma educacional do Marquês de Pombal confirma nossa hipótese – as reformas educacionais propostas na organização

escolar brasileira utilizam-se da destruição e negação do que estava posto e a introdução de novas propostas, não havendo assim uma continuidade nas políticas educacionais.

Neste contexto houve uma regressão na educação pública, pois essa passou a ser utilizada para atender aos interesses da Monarquia que diminuiu os investimentos no ensino básico e passou a investir apenas em cursos técnicos e superiores a fim de restringir o conhecimento para aqueles que não tinham como pagar pelo ensino.

Em 1808 foram fundadas as primeiras escolas de ensino superior, tendo como objetivo principal, como nos ensina Martins (2002, s/p) "[...] assegurar um diploma profissional com direito a ocupar postos privilegiados em um mercado de trabalho restrito além de garantir prestígio social".

Em 1824 foi outorgada a primeira Constituição brasileira por Dom Pedro I que estabeleceu a gratuidade da educação primária para todos os cidadãos, porém não foram elaborados parâmetros concretos para que essa fosse executada, o que fez com que a iniciativa privada continuasse sendo a única provedora da educação básica na época. À vista disso, Gross e Mattos (2007, p.3170) afirmam que:

Não foram traçadas diretrizes para a educação nacional, [...]. A educação básica ficou à mercê da iniciativa privada até o Ato Adicional de 1834, dez anos depois, e a criação de universidades novamente foi carregada de discussões sem efetiva preocupação com o ensino fundamental no país. Desde o início, os interesses políticos predominaram sobre os direitos dos cidadãos. No mesmo ato, a gratuidade da educação primária não se configura como uma obrigação do Estado.

Fazendo um salto na história, passaremos a retratar a Educação no Brasil no período após a Grande Crise de 1929, período este denominado de populista.

Segundo Palma Filho (2005) no dia 14 de novembro de 1930 foi criado o Ministério da Educação e da Saúde Pública no governo de Getúlio Vargas (1930-1945), sendo nomeado Francisco Campos para Ministro. Esse Ministério desenvolvia as práticas relacionadas à educação, saúde, ao esporte e ao meio ambiente.

A década de 1930 ganhou destaque por uma ideologia política, econômica, que impactou na rede educacional. Segundo Palma Filho (2005), na esfera política, iniciou-se uma rivalidade entre os partidos políticos Aliança Nacional Libertadora,

comandado pelo comunista Luís Carlos Prestes e a Ação Integralista Brasileira, liderado por Plinio Salgado, que tinha o apoio da Igreja Católica. Esse cenário promoveu uma divisão no campo da política que refletiu no âmbito educacional.

No que se refere a essa ideologia que impactou na educação, Palma Filho (2005, p. 05) menciona que:

De um lado, estão intelectuais liberais, socialistas e comunistas, alguns deles, protagonistas de reformas educacionais em seus estados de origem, agrupados em torno do movimento conhecido como Escola Nova; de outro lado, católicos e conservadores de diferentes matizes ideológicos, reunidos em torno de um projeto conservador de renovação educacional. As divergências concentram-se, basicamente, ao redor de quatro pontos: Obrigatoriedade para todos do ensino elementar. Gratuidade desse mesmo ensino. Currículo escolar laico. Coeducação dos sexos.

Segundo Palma Filho (2005), em dezembro de 1931 na Conferência Nacional de Educação, Getúlio Vargas apresentou um Projeto Educacional Nacional, porém este projeto não propunha nenhuma mudança efetiva na educação. O educador Fernando de Azevedo ficou encarregado de escrever o "manifesto dos pioneiros da educação nova" que foi publicado em 1932.

Para Palma Filho (2005), o manifesto dos pioneiros foi uma proposta para o sistema nacional de educação que defendia a ideia de uma escola única, pública e gratuita, a partir do estabelecimento de um sistema completo, com uma estrutura fundamental que suprisse as dificuldades brasileiras e atendesse aos princípios gerais das normas estabelecidas na Constituição Federal, cabendo ao Estado ministrar e organizar todas as etapas de ensino.

A Constituição de 1934 encampou boa parte da política educacional que estava presente no manifesto dos pioneiros, trazendo em seu artigo 149 a afirmação do direito universal à educação gratuita e de qualidade, sendo de responsabilidade do poder público provê-la.

Com as mudanças trazidas na constituição, passa a ser facultativa a matricula no ensino religioso, visando respeitar as crenças e os valores de cada aluno, sendo matéria inserida no horário de aula nas escolas.

Com a Constituição de 1937, o Estado se abstém da responsabilidade de garantir a educação, fornecendo apenas a gratuidade e obrigatoriedade do ensino

primário, obrigando as indústrias e os sindicatos a proporcionarem escolas de aprendizagem para ensino profissional e para as classes subalternas, já para as classes mais favorecidas prevalecem o ensino letrado, que visa estimular no educando um conhecimento mais amplo útil para suas atividades cotidiana.

Nesse contexto foram criados o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), em 22 de janeiro de 1942 e em 1º de julho de 1946, o Serviço Social da Indústria (SESI). O primeiro visava à formação de profissionais para a crescente indústria brasileira e o segundo ofertar educação de qualidade.

Posteriormente, na Constituição de 1946, são incluídas novas leis e diretrizes para a educação, começando então a formulação da Lei de Diretrizes e Bases que. Cabe esclarecer que a primeira menção à LDB foi à Constituição de 1934 e em 1948 foi encaminhado ao Poder Executivo o primeiro projeto de Lei que só veio a ser elaborado e publicado 13 anos mais tarde, em 1961.

A educação só veio novamente a ser pensada com prioridade posteriormente nas reformas de bases do governo de João Goulart (1961-1964). Seu objetivo era de reformar a educação pública, visando torná-la de qualidade desde o ensino básico até o superior. Mas não foi possível efetivar as transformações estabelecidas pelo governo, pois suas ideologias e posicionamentos eram antagônicos aos da burguesia dominante, essa juntamente com o apoio militar derrubou João Goulart da presidência e instaurou no Brasil a Ditadura Militar.

Com a tomada do Estado pelo governo militar (1964-1984) os avanços na educação que vinham acontecendo até então foram suspensos, pois não correspondiam à ideologia do regime político.

Mais da metade da população ainda era analfabeta e os ensinamentos se resumiam em aprendizados básicos, que proporcionavam aos cidadãos os mínimos para exercerem os seus direitos cívicos, como por exemplo, o de votar para eleger os governantes que os representariam.

A suspensão dos avanços na educação não significara que nada tenha sido feito em relação a ela neste período, como nos ensina Gadotti (2012, p.186):

Universitária e, em 1971, com a Reforma do Ensino de 1° e 2° Graus. Mas esse debate não mobilizava a sociedade civil, ficando o centro de decisões sobre a educação no âmbito da sociedade política. Os movimentos restringiam-se, muitas vezes, ao protesto diante da maneira autocrática de reformar o sistema educacional.

Nas duas reformas citadas foram criadas as disciplinas de Organização Social Politica Brasileira e Educação Moral e Cívica. As aulas eram censuradas e vigiadas, os livros didáticos eram controlados pelo Estado e objetivavam atender aos interesses políticos de quem estava no poder.

Nesse período de governo militar foi dado ênfase ao ensino superior particular, deixando de investir na educação pública, o que não foi diferente com as escolas do ensino básico que foram perdendo a sua credibilidade, sendo associadas à educação às classes mais pobres.

Em 1985, após longo período de lutas e reivindicações, houve a transição do Regime Militar ao governo democrático no Brasil. Foi um período de grande ebulição no país, com reivindicações de vários movimentos sociais, principalmente de educadores de diversas áreas do conhecimento, que voltaram a manifestar publicamente suas opiniões.

Após a promulgação da Constituição Federal em 1988, iniciou-se a discussão da atual versão da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), sancionada em 1996 com algumas reformulações, a serem tratadas a seguir, no tópico sobre a história da construção da LDB até os dias atuais.

2.2 Lei de Diretrizes e Bases (LDB)

A pauta sobre a educação no Brasil, como mencionada anteriormente, ganha força com a criação do Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública em 1930, o embrião do que hoje conhecemos como Ministério de Educação (MEC).

Em 1932 foi iniciada uma discussão sobre um projeto de lei com o intuito de padronizar e normatizar a educação brasileira. Discussão essa que tratava da existência dos contrastes na oferta e qualidade do ensino prestado, tanto na rede pública quanto privada, situação que agravava ainda mais as desigualdades sociais.

Como já citado, em 1934 houve a menção da criação da LDB, porém, somente no ano de 1948 foi encaminhado o primeiro projeto de Lei versando sobre a LDB ao Poder Executivo que, no entanto, só veio a ser publicada no ano de 1961, ou seja, 13 anos depois.

Como nos esclarece Barros (2016), no ano de 1946 foi elaborada a nova Constituição Federal e nela havia o interesse de criar uma lei que orientasse a educação brasileira. Após desenvolvidas inúmeras ideias, o então ministro da Educação Clemente Mariani propôs uma reforma geral, e criou uma comissão de educadores que organizados, implementaram a lei 4.024/61, a primeira LDB.

Sobre a educação brasileira na década de 1960, segundo o Ministério da Educação¹:

O sistema educacional brasileiro, até 1960, era centralizado, modelo seguido por todos os estados e municípios. Com a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 1961, os órgãos estaduais e municipais ganharam autonomia, com diminuição da centralização do MEC. (BRASIL, s/a, s/p)

O primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) foi elaborado em 1962 pelo Conselho Federal de Educação, em atendimento às disposições da Constituição de 1946 e da LDB de 1961. De acordo com o MEC, o PNE reunia um conjunto de metas com o propósito de garantir o direito a uma educação básica, qualitativa e quantitativa, no prazo de oito anos.

Ainda segundo o MEC, em 1965 houve uma revisão do PNE que passou a ter normas descentralizadas. No ano seguinte foi renomeado para Plano Complementar de Educação, com alteração da distribuição de recursos federais, e iniciou os atendimentos aos analfabetos com mais de dez anos.

Em 1968, durante a Ditadura Militar, houve a primeira alteração da LDB, através da lei 5.540/68, promovendo uma reforma no ensino superior. Para Carneiro (1999), os docentes efetivos da época vivenciavam períodos difíceis e obscuros, visto que eram vigiados diariamente pelos agentes políticos e tinham sua liberdade de

¹ Site do MEC: http://portal.mec.gov.br/institucional. Acesso em 16/04/2017.

expressão limitada, inclusive em sala de aula, a cada ato institucional que era sancionado.

Neste difícil contexto, nesse mesmo ano de 1968, foi baixado o Ato Institucional, nº 5 que concedeu mais poderes ao Presidente da República, como nos elucida Fausto (2001, p. 265);

A partir do AI-5, o núcleo militar do poder concentrou-se na chamada comunidade de informação, isto é, naquelas figuras que estavam no comando dos órgãos de vigilância e repressão. Abriu-se um novo ciclo de cassação de mandatos, perda de direitos políticos e de expurgos no funcionalismo, abrangendo muitos professores universitários. Estabeleceu-se, na pratica, a censura aos meios de comunicação; a tortura passou a fazer parte integrante dos métodos do governo.

A abertura política na década de 1980 representou um importante momento político no Brasil com a retomada gradativa da democracia, tendo como marco a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã que trouxe em seu texto ganhos significativos, ampliando o acesso à educação, como disposto no Capítulo III:

Art. 205°. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A CF esclareceu ainda, no seu Art. 206°, os princípios que regem a educação:

- I Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. (BRASIL, 1988)

A CF trouxe uma mudança significativa em relação à educação, ao estabelecê-la como direito de toda a população e que deve ser ofertada pelo Estado. A educação é também eleita como um direito social, conforme disposto no Art. 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte,

o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

A importância da ampliação do acesso à educação está diretamente relacionada ao desenvolvimento social e cultural da cidadania, como nos ensina Carneiro (1999, p. 21 e 22):

A constituição de 1988 significou a reconquista da cidadania sem medo. Nela, a educação ganhou lugar de altíssima relevância. O país inteiro despertou para esta causa comum. As emendas populares calçaram a ideia da educação, como direito de todos (direito social).

Na década seguinte, em 1996, foi criada a nova LDB, que ofereceu novas perspectivas a respeito da educação, visando promover avanços para superar as perdas ocorridas durante o regime militar, acentuando a importância de se investir em uma educação pública, de qualidade, com respeito à pluralidade de pensamentos para o melhor desenvolvimento de uma sociedade.

A LDB em seu texto reafirma a educação como responsabilidade do Estado, como disposto em eu Art. 4º:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; ²

II - Progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade:

V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando:

VII - Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 1996)

A LDB reafirma o disposto na CF e também salienta a importância da articulação do Estado com a família e a comunidade, para o pleno desenvolvimento do aluno. Segundo a LDB, Art. 2º:

² Foi alterada pela Redação dada pela Lei nº 12.796 em 2013.

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996)

Segundo Arnaldo Niskier (1997) a LDB tem por objetivo, no ensino fundamental, proporcionar o domínio da leitura, da escrita, do cálculo e do raciocínio para preparar o aluno para obter uma compreensão do seu contexto social.

Segundo o mesmo autor, já no ensino médio o objetivo é a progressão referente aos conhecimentos adquiridos no nível anterior, preparando o aluno para continuar na sua caminhada educacional com o propósito de propiciar uma compreensão maior do seu meio social, natural, físico e político adquirindo conhecimentos de comunicação, das humanidades e das artes com vistas a melhor formação de um cidadão.

No entanto, a formação, via de regra, não tem sido capaz de promover jovens com uma compreensão crítica da sociedade. Segundo Amaro (2012, p. 17):

Contudo, diante da complexidade natural das questões sociais e do modo como se relacionam, sedimentam e ampliam no cenário escolar, tanto profissionais como segmentos da comunidade- despreparados para tal abordagem dada sua ausência de formação especificas- muito pouco tem podido fazer, no sentido da superação das dificuldades que obstaculizam a vida na escola.

Aos olhos dos alunos, no mundo atual, onde a tecnologia domina a aprendizagem e se renova constantemente, os métodos desenvolvidos pela escola são arcaicos, desinteressantes e desestimulantes, pois o professor ainda transmite em sala de aula conteúdos prontos, dados ao longo dos anos. Esse é um dos motivos para eles não absorverem de forma eficaz as informações para consolidarem plenamente seu conhecimento.

Segundo Patto (2015, p.149) "Ao contrário do que se costuma afirmar, há muito que fazer na área da pesquisa educacional. Para que os erros do passado não continuem a se repetir, é fundamental reexaminar a questão do método", neste sentido a partir do que foi citado pela autora acima podemos verificar que os métodos utilizados em sala de aula, devem acompanhar a evolução desenvolvida e exigida pela sociedade,

para que os alunos se interessem novamente pela escola, não somente como ponto de encontro ou de convivência social, mas local de conhecimento científico e desenvolvimento de habilidades.

2.3 Reforma do Ensino Médio

A Lei Nº 13.415/2017 foi recentemente aprovada através de uma Medida Provisória, ou seja, é um ato da Presidência da República aplicada em caso de relevância e urgência, deve entrar em vigor após a aprovação do Congresso Nacional. É pertinente mencionar que, tratando-se de Medida Provisória, alunos e professores não foram convidados a participar da discussão dessa mudança na lei, embora ela cause, sem dúvida, impactos na formação dos alunos.

A reforma da educação, discutida desde 2013 por uma comissão de deputados, tramitava como projeto de lei. Porém, no governo Temer, foi decidido pela aceleração do processo sem consulta pública. Cabe mencionar que o ministro da Educação, Mendonça Filho, defendeu a urgência na reforma da educação básica, devido aos resultados insatisfatórios no desempenho dos alunos na Prova Brasil/Saeb 2015 e pela baixa taxa de aprovação dos estudantes no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O resultado, segundo o IDEB (2015), foi 3,7, em detrimento a meta estipulada de 4,3 (BRASIL, s/a).

O denominado de "Novo Ensino Médio" dispõe de uma flexibilização na grade curricular, que permite ao estudante a escolha da área do conhecimento para aprofundar seus estudos. Segundo o MEC, essa reforma trará mudanças positivas no sistema educacional atual.

Conforme o Art. 1º da Lei Nº 13.415/2017, o Ensino Médio terá ampliação da carga horária, saindo de 800 horas, podendo chegar até 1400 horas por ano; metade da carga horária será para as matérias obrigatórias e na outra parte do tempo serão ministradas as matérias da área que o aluno optou.

De acordo com o Art. 4º da Lei 13.415/2017, o currículo do Ensino Médio será formado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que definirá os direitos e

objetivos da aprendizagem e bem como será organizado por meio de seu contexto local e as possibilidades do ensino:

I – Linguagens e suas tecnologias;

II - Matemática e suas tecnologias;

III – Ciências da natureza suas tecnologias;

IV – Ciências humanas e sociais aplicadas;

V – Formação técnica e profissional. (BRASIL, 2017)

O MEC justifica a mudança, relatando que a BNCC apresentará o que ocorrerá quando a grade curricular do estudante for diversificada. Deverá abranger mais que uma área do conhecimento, e será articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural de onde for ministrada.

Segundo a Lei Nº 13.415/2017, as matérias obrigatórias nos três anos serão: Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Artes, Sociologia e Filosofia. A língua estrangeira será obrigatória a partir do 6º ano do ensino fundamental e o aluno optará pela língua que irá aprender, preferencialmente, inglesa ou espanhola. Foram excluídas as disciplinas de geografia, história, química e física.

O art. 6º da lei acima elucida que o professor de ensino técnico não precisará ter formação específica para a cadeira que irá lecionar e será considerado o seu notório saber, ou seja, seu conhecimento é baseado no reconhecimento público de conhecimento e erudição, não advindo de titulações específicas.

Segundo Nogueira Filho (2017), não basta apenas flexibilizar o currículo, existem outras alterações a serem feitas. A grande dificuldade do ensino brasileiro é a qualidade da prática pedagógica das escolas, ou seja, é preciso ter políticas de valorização dos professores, pois atualmente o professor não é estimado na educação brasileira.

Na opinião de Falzetta (2016) apud Dias (2017), a flexibilização do currículo irá tornar o país mais desigual, pois implantar o itinerário informativo pode tornar a capacidade das redes completamente divergentes. Há Estados que não têm condições para essa implantação, pois acarretará aos alunos de determinadas regiões a falta de acesso à informação.

É emergente a necessidade de uma reforma do ensino médio e, na verdade, não apenas do ensino médio, mas da educação com um todo, porém é preciso ouvir as pessoas da área e quem está cursando para que seja feita uma reforma com qualidade e que atenda às reais necessidades de qualificação do ensino.

Ainda que esteja sendo implementada, a reforma parece que não seria, de acordo com alguns autores, igualitária em todo o país, podendo, em certa medida, trazer desigualdades regionais. Outra questão a ser pensada é que qualquer mudança do ensino que não passe inicialmente pela qualificação e valorização do professor já nasce comprometida e, sabendo que a qualificação pode ser substituída pelo notório saber é uma situação, no mínimo preocupante. Por fim, é preciso compreender se o aluno na formação do ensino fundamental, foi preparado para que ao ingressar no ensino médio possa ter estrutura e habilidades que o capacitem para optar por qual área irá decidir para seu futuro.

2.4 Evasão Escolar

Recentemente um levantamento realizado pela ONG, Todos Pela Educação trazendo dados sobre a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015, destacando que 2,5 milhões de crianças e adolescente se encontram fora da escola. Desses 2,5 milhões, 430 mil referem-se a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos que teve o crescimento em relação à pesquisa de 2005 de 1,8% na pesquisa e 1.543.713 concerne a jovens de 15 a 17 anos.

Segundo informações da ONG a quantidade de jovens fora da escola é o ponto mais crítico; a última pesquisa realizada em 2005 sinaliza para um crescimento de 78,8% para 82,6% em 2015 se pode avaliar o resultado como um avanço, já que no percurso de oito anos o valor ainda é alto.

Para fazermos uma melhor análise desses dados e compreendermos os determinantes que resultam na evasão escolar, a seguir vamos trazer uma discussão sobre alguns indicadores que nos leva a repensar a educação brasileira.

A evasão escolar ocorre quando o aluno, durante o ano letivo, deixa de frequentar as aulas, sendo identificado como abandono escolar. Infelizmente essa problemática não é algo recente na educação brasileira; trata-se de um assunto que vem

sendo discutido e refletido historicamente pelo Estado, pelas organizações de ensino e sociedade civil, ganhando espaço nas políticas públicas.

Antes da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a evasão escolar era uma questão de intervenção apenas da escola, passando para uma intervenção conjunta da escola, família, comunidade, conselho tutelar e Poder Judiciário. Quando a articulação em rede é eficaz, a reversão da evasão ou infrequência do aluno tem maiores possibilidades de ser revertida.

De acordo com o Art. 24° da LDB, a educação básica terá "a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver".

É de comprometimento do Estado e da família orientar a criança e ao adolescente a permanência educacional. Porém, bem sabemos que a educação, embora seja um direito de todo cidadão, não está concretamente ao alcance de todos, seja no que se refere ao ingresso e, principalmente, à conclusão do ensino básico e médio, muitas vezes não concluído em função de diversos fatores que serão abordados a seguir.

É possível afirmar que a evasão escolar não ocorre apenas por um fator, mas sim através de vários determinantes e, para combatê-los, é preciso primeiramente identificá-los, para posteriormente realizar intervenções capazes de possibilitar que o aluno retorne à escola e não reincida na evasão.

Para explicarmos melhor os determinantes da evasão escolar os dividiremos em dois grupos caracterizados por fatores internos e por fatores externos a escola, como nos elucida Rocha (2010) e Ferreira (2000).

2.4.1 Fatores internos a evasão escolar

Segundo Luiz Ferreira (2000) a escola muitas vezes tem um perfil autoritário, que não possibilita, por vezes, a livre expressão dos estudantes. Soma-se a isso o fato de que não conta com estrutura necessária ou suficiente para preparar seus professores e funcionários para lidar com comportamentos inesperados por parte dos alunos, dificultando sobremaneira o acolhimento ao aluno, não conseguindo motivá-los ou ser atrativa.

A grade curricular também é outro fator, pois não é adaptada à realidade social atual, é uma grade engessada, diversas vezes são aulas monótonas. Hoje todos os alunos têm acesso às redes sociais, o que representa uma velocidade diferente de aprendizado, muitas vezes não utilizada pela escola, que continua com metodologias arcaicas, sem o uso de tecnologia, tão presente na vida cotidiana dos alunos.

Outro elemento é que o modo como o ensino está estruturado, não permite a formação de pessoas com um pensamento crítico, questionadoras, mas sim de pessoas com um pensamento que reproduz a doutrina dominante.

A metodologia empregada pelo professor, a sua forma de ensinar, de expressar, suas ideias, irá influenciar na vida acadêmica e cotidiana de seus alunos, podendo ser um fator que potencializa o desinteresse destes, sendo adicionada à somatória dos fatores que contribuem para a evasão escolar.

2.4.2 Fatores externos a evasão escolar

É importante ressaltar que podem ser vários os fatores externos que contribuirão para a evasão escolar segundo Rocha (2010). Traremos aqui o que alguns que elegemos como importantes: a falta de estimulo por parte da família, a inserção precoce no mercado de trabalho, a culpabilização do adolescente pelo seu fracasso escolar, dentre outros.

Bem sabemos que crianças e adolescentes são agressivas entre si, causando violência, bullying, medo de ir à escola, tem dificuldade na aprendizagem, podendo levar à repetência e, quando são repetentes e tem idade superior aos demais colegas também representa um desestímulo. Neste sentido Ceratti (2008, p 13):

Às vezes a falta de interesse do aluno, traduzida na evasão escolar é uma maneira de mascarar sua incapacidade para se esforçar. Mas em outras ocasiões não é assim. O aluno faria um esforço se percebesse que os conteúdos da aprendizagem são medianamente atrativos, úteis, conectados, com sua vida diária, atraentes o suficiente para que o esforço valha a pena. Quando, pelo contrário, descobre que aprender supõe apenas memorizar certos conteúdos distantes para recuperá-los depois em uma prova, sua atitude defensiva diante da aprendizagem vai se consolidando. Pouco a pouco, seu atraso vai se ampliando e chega um momento em que a distância com o ritmo médio da turma se torna intransponível. O aluno com dificuldades específicas de aprendizagem não apresenta, de início, problemas de motivação, se bem que progressivamente pode se sentir incapaz de realizar as tarefas propostas e abandona qualquer

tentativa de superá-las, já que as atividades propostas "estão cheias de respostas para perguntas que ele não sabe quais" (VASCONCELLOS, 1995, p. 38).

Segundo Ferreira (2000); Rocha (2010); Queiroz (s/a, s/p), os pais ou responsáveis, não exercem sua autoridade para mantê-los na escola, ou seja, existe uma falta de incentivo dos pais sobre seus filhos ou ainda pode haver certa dificuldade em conseguir acompanhá-los na vida escolar.

O nível sócio econômico e cultural dos alunos também é um determinante, pois muitos precisam trabalhar para auxiliar nas despesas de casa, trazendo dificuldades pela rotina cansativa e, por vezes, incompatível com o horário escolar, potencializando a falta de motivação para o estudo.

Seu contexto geográfico e urbano, ou seja, o território que habita, também é um fator que se agrega aos demais, pois longas distâncias no percurso até a escola, além de situações adversas no caminho, como por exemplo, o clima, a ausência de transporte público, entre outros, dificulta a permanência na escola.

Tem ainda o envolvimento do jovem com a prática de atos infracionais e com o consumo de drogas, consequentemente acarretando a evasão escolar, resultante da exposição às vulnerabilidades sociais vivenciadas por ele desde sua infância, e também a ausência da materialização dos direitos, por parte do Estado, da sociedade e da própria família.

Diante desses aspectos, a criança e o adolescente por não compreenderem a sua realidade podem se sentir culpabilizado por seu próprio fracasso escolar, diante da dificuldade de não conseguir apresentar avanços em seus estudos se sentem desmotivados e acabam evadindo da escola.

2.4.3 Formas de intervenção

Para realizar intervenções que objetivem a redução da evasão escolar é preciso que haja uma articulação entre as instituições de ensino com os demais recursos disponíveis na rede de serviços.

Segundo Ferreira (2000, p. 03), as formas de intervenção ocorrerão a partir da identificação do motivo (os) da evasão do aluno: "quando a evasão dos alunos ocorre

em razão da escola (incluindo a parte pedagógica, pessoal e material) ", a atuação para que se solucione esse problema é da própria escola, junto à diretoria de ensino e secretaria de educação, para que o ensino se torne mais atrativo para esse aluno.

O mesmo autor menciona que, se o motivo do aluno evadir refere-se aos pais/responsáveis, deverão ser acionados, além da escola, o conselho tutelar, o Ministério Público, o poder judiciário e a secretaria de assistência social, fazendo uma articulação em rede.

Caso esta situação ocorra em função do comportamento do aluno evadido e por questões sociais, como trabalho, falta de transporte, desestimulo do estudante etc., a responsabilidade deve ser partilhada entre a família, a escola, o conselho tutelar, o ministério público, o poder judiciário e ainda a secretaria de assistência social.

A intervenção das instituições de ensino terá sucesso se houver prevenção contra a evasão escolar, por isso é preciso que a escola ao início de cada ano letivo realize um plano pedagógico para traçar metas de como irão evitar ocorrências da evasão escolar ou infrequência do aluno.

Quando o professor notar a infrequência do aluno é preciso que ele articule com a diretoria da escola, na tentativa de compreender o que está se ocorrendo, seja por meio de visita às famílias ou contato pelos meios de comunicações, entre outros recursos disponíveis.

Esse contato com o educando e a família deve ser feito de forma acolhedora, a partir de uma visão ampliada e um olhar crítico da realidade do aluno, buscando compreender melhor seu cotidiano, na tentativa de promover o fortalecimento de vínculos entre ambos.

Caso todos os instrumentos para o retorno do aluno se esgotarem, a escola deverá articular com o conselho tutelar e poder judiciário que adotarão as medidas cabíveis para uma intervenção na situação concreta, articulando vários serviços, em especial com a participação da escola.

3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Os direitos das crianças e adolescentes tiveram avanços significativos através do ECA em relação às leis anteriores visto que estes, passaram a gozar de Proteção Integral, ou seja, toda criança e adolescente tem que ser protegida, seja no que se refere à sua sobrevivência, seu desenvolvimento e sua integridade através de medidas protetivas.

Anteriormente ao Código de Menores "Mello Mattos" de 1927, as crianças e os adolescentes não eram reconhecidas como sujeitos de direitos. Com a transformação da sociedade era necessária a implantação de um novo Código de Menores, o que ocorreu em 1979, porém ainda era uma perspectiva alienada e ultrapassada.

A CF de 1988 trouxe um avanço significativo ao estabelecer a garantia da proteção integral para todas as crianças e adolescentes em seu Art. 227°, afirmando que é dever da família, do Estado e sociedade protegê-las, com total prioridade.

Consequentemente, o ECA entrou em vigor em seguida, em 1990, rompendo grandes obstáculos antes existentes, transformando-se em um instrumento de grande importância na garantia e proteção dos direitos e deveres das crianças e adolescentes.

Cabe mencionar que passados mais de vinte e cinco anos de sua existência, o ECA não conseguiu, de fato, proteger integralmente todas as crianças e adolescente, como era sua proposição e atualmente tramita na Câmara dos Deputados, uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que tem por objetivo alterar o Art. 228° da CF, passando a atribuir responsabilidade criminal intencionando, portanto a redução da maioridade penal aos jovens de 16 anos que, se aprovado, colocaria estes jovens de 16 anos que tenham cometido algum delito em condição de igualdade aos maiores de 18 anos, inclusive no cumprimento de reprimendas nos estabelecimento prisionais, como os adultos.

3.1 Código de Menores "Mello Mattos" – Decreto Nº 17.943 – A

O jurista José Candido Albuquerque Mello Mattos apresentou seu projeto referente à proteção aos menores em 1921, sendo sancionado em 12 de outubro de 1927, diferenciando as crianças dos adultos. O Art. 1º estabelecia seus objetivos e finalidades: "O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código".

A ideia, pelo que o texto remete, não era dar ênfase aos processos repressivos e punitivos, buscando a proteção e assistência dos menores, mas segundo Aquotti (2004), por conta de momento político, social e econômico não seria possível haver uma proteção dos menores, pois as organizações responsáveis por essa demanda, não teriam condições apropriadas para atendê-los da forma como pensou o legislador.

Segundo Veronesse (1999, p 28-29), os objetivos mais importantes do código de menores eram os seguintes:

- Instituição de um juízo privativo de menores;
- Elevação da idade da irresponsabilidade penal do menor para 14 anos;
- Instituição do processo especial para os menores infratores de idade entre 14 e
- Extensão da competência do juiz de menores e, questões que envolvesse, menores abandonados ou anormais, bem como sua intervenção para suspender, inibir ou restringir o pátrio poder, com imposição de normas e condições aos pais e tutores;
- Regulamentação do trabalho dos menores, imitando a idade de 12 anos como a mínima para iniciação ao trabalho, como também proibiu o trabalho noturno aos menores de 18 anos;
- Criação de um esboço da Policia Especial de Menores dentro da competência dos comissários de vigilância;
- Proposta de criação de um corpo de assistentes sociais que seriam designados delegados de assistência e proteção, com possibilidades de participação popular como comissários voluntários ou como membros de conselho de Assistência e Proteção aos Menores;
- Estruturou racionalmente os internados dos juizados de menores.

Os menores de 18 anos eram divididos em duas categorias: os abandonados e os delinquentes. Neste sentido, o Art. 26º nos elucida sobre a definição dos abandonados menores de 18 anos:

- I Que não tenham habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda vivam;
- II Que se encontrem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistência, devido a indigência, enfermidade, ausência ou prisão dos pais, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda;
- III Que tenham pai, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para com o filho ou pupilo ou protegido;
- IV Que vivam em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoa que se entregue à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes;
- V Que se encontrem em estado habitual de vadiagem, mendicidade ou libertinagem;
- VI Que frequentem lugares de jogo ou de moralidade duvidosa, ou andem em companhia de gente viciosa ou de má vida; VII que, devido à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua quarda, sejam:
- a) Vítimas de maus tratos físicos habituais ou castigos imoderados;
- b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis à saúde:
- c) Excitados habitualmente para a gatunice, mendicidade ou libertinagem;
- VII que tenham pai, mãe ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, condenado por sentença irrecorrível:
- a) A mais de dois anos de prisão por qualquer crime;
- b) A qualquer pena como coautor, cúmplice, encobridor ou receptador de crime cometido por filho, pupilo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes. (BRASIL, 1927)

Assim, aos menores abandonados, o Art. 55º deste Código cita que o Juiz é autorizado a aplicar medidas de caráter não punitivo, mas sim medidas de guarda e responsabilidade, considerando o caráter protetivo do código dos menores.

Já para os menores delinquentes, o juiz poderia aplicar medidas de caráter punitivo, discernindo os infratores entre maiores e menores de 14 anos. Caso fosse maior de 14 anos e cometesse um ato qualificado iria ser sujeitado a um processo especial.

Segundo o artigo 68º, caso fosse menor de 14 anos, não poderia ser subjugado a processo penal, caso o menor fosse portador de deficiência física ou mental e seu estado de saúde necessitasse de cuidados especiais, a autoridade iria submetê-lo a tratamento médico imediatamente.

Caso menor delinquente tivesse entre 16 a 18 anos, só seria submetido a prisão comum e, caso a prática do crime fosse considerado grave e o menor fosse apontado como perigoso e não houvesse em sua região organização para essa demanda, sendo, no entanto, separado dos adultos.

Neste sentindo Liberati (2003, p. 56) considera que:

A prática de aprisionar adolescentes infratores em prisões de adultos, embora fosse proibido, já naquela época – e também hoje – era utilizada com frequência, pois não havia uma política de atendimento que concretizasse ações voltadas para privação de liberdade daqueles infratores.

Percebemos então que, embora o Código "Mello Mattos" almejasse promover melhores condições de vida aos menores, isso não era efetivado, prevalecendo medidas de punição ao invés de proteção. Isso, no entanto não invalida o código, porque representou de certa forma, uma intenção de proteger os menores.

Para atendimento aos menores, foi criado em 1942 o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), órgão do Ministério da Justiça, cuja orientação estava voltada para a correção e repressão, estruturado sob a forma de reformatórios e casas de correção destinadas a adolescentes que cometiam atos infracionais. Alguns autores mencionam que o SAM, visto como a primeira política pública destinada a atendimento de crianças e adolescente no país.

Sob a égide do regime militar foi criada em 1º de dezembro de 1964 a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), órgão normativo federal, cujo objetivo era criar e implementar uma política nacional de atendimentos aos menores, com o estabelecimento de diretrizes para esse segmento. No Estado de São Paulo, a FUNABEM que deu origem à FEBEM que hoje se chama Fundação Casa.

As mudanças sociais indicavam a necessidade de uma adaptação da legislação, por isso, após 50 anos de vigor o código de menores Mello Mattos foi sancionado em 1979.

3.2 Código de Menores de 1979

O novo Código de Menores - Lei nº 6.697/79 - foi um projeto do senador Nelson Carneiro influenciado pela Declaração Universal dos Direitos das Crianças proclamada em assembleia na Organização das Nações Unidas (ONU) em 1959, reconhecendo os direitos das crianças e dos adolescentes e responsabilizando a proteção e a assistência dos menores ao Estado, família e comunidade.

Esse código foi implantado no final da Ditadura Militar, confirmando uma visão consolidada e ultrapassada que ignorava a garantia às crianças e aos adolescentes considerando-os objetos de direitos ao invés de sujeitos de direitos.

Sendo implantada a "Situação Irregular", ou seja, seria proveniente da conduta do menor, dos maus tratos da família e do abandono, se desprendendo do Direito Penal.

O Art. 2º do Código de Menores de 1979 nos esclarece a definição "Situação Irregular":

Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

- I Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
- a) Falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- b) Manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II Vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III Em perigo moral, devido a:
- a) Encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV Privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária:
- VI Autor de infração penal.

Parágrafo Único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial. (BRASIL, 1979)

Segundo Liberatti (2003), a situação irregular do menor caracteriza os termos expressos de menor abandonado e menor delinquente, surgindo o direito do menor como ciência autônoma. A doutrina irregular foi um avanço para as questões penais e na legislação especial, sendo então aplicados aos menores de 18 anos.

O Art. 13º desse código trouxe a finalidade dessa medida, pois dispunha que "toda medida aplicável ao menor visava, fundamentalmente, a sua integração sócio familiar", trazendo, no artigo seguinte, artigo 14º, a previsão das medidas aplicadas com a intenção de proteger o menor, delegando a responsabilidade da aplicação à autoridade jurídica. Como nos esclarece Aquotti (2004, p 41) as medidas são as seguintes:

a) Advertência (Inciso I): admoestação verbal ao menor praticante de ato menos gravoso, podendo ser reduzida a termo, devendo estar presentes os pais ou responsável, o magistrado, o menor e o membro do Ministério Público. b) Entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade (Inciso II): não tinha caráter punitivo, e o objetivo era proteger o menor abandonado, em situação de risco pessoal e social. Consistia na apreensão do menor por ordem judicial ou em flagrante delito, em que, após procedimento judicial de apuração de situação irregular, o menor seria entregue aos pais, responsável legal ou pessoa idônea, se materializando por um termo de responsabilidade. c) Colocação em lar substituto (Inciso III): tal medida era aplicada com o preenchimento de determinados requisitos - Artigo 18 - para os menores que estivessem em situação irregular, não necessariamente infratores. Somente seria aplicada se os pais tivessem concorrido para a situação irregular do menor, sendo estes possivelmente destituídos do pátrio poder. Tal medida tinha a finalidade de garantir ao menor assistência e proteção junto à família que o acolhesse (substituta). d) Imposição do regime de liberdade assistida (Inciso IV): era aplicada pelo Juiz ao menor em situação irregular, que apresentasse desvio de conduta e autor de infração penal, nas hipóteses do Artigo 38 do mesmo diploma legal. Tinha natureza dúplice: proteção e retribuição; buscando auxiliar e orientar o menor impondo medida restritiva de direitos e à liberdade e não tinha prazo de duração determinado. e) Colocação em casa de semiliberdade (Inciso V): era medida restritiva à liberdade do menor, porém não deixando de lado a natureza protetiva, sendo utilizada em casos graves em que não fossem adequadas nenhuma das demais medidas. f) Internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado (Inciso VI): era uma medida imposta pela autoridade judiciária que visava a privação de liberdade ao menor infrator, porém, de caráter excepcional, ou seja, somente seria aplicada 41 se as outras medidas não fossem adotadas. Mesmo sendo considerada uma medida privativa da liberdade do menor, tinha a finalidade educativa e curativa.

Por fim, percebemos que o Código de Menores de 1979 representou uma resposta à prática da infração cometida pelos menores, apresentado os objetivos de dar assistência, protegê-los e integrá-los socialmente, como se o menor portasse de uma patologia social, refletindo o pensamento da época.

3.3 Constituição Federal de 1988

A CF de 1988 foi criada após longo período de ditadura e resultante de pressões significativas exercidas pela sociedade como um todo, trazendo em seu texto a intenção de fazer com que o País fosse mais justo e igualitário. A CFpassou por várias transformações até os dias atuais, essas mudanças ainda são feitas pelos parlamentares com o auxílio da Proposta de Emenda Constitucional (PEC).

Lançada no dia 05 de outubro de 1988 pelo governo de José Sarnei como a Constituição Cidadã e presidida por Ulysses Guimaraes, sendo a sétima constituição

do Brasil, promulgada. Resultado de amplas discussões ao longo de vinte meses por 558 constituintes (deputados e senadores), segundo o site do planalto³, (s/a, s/p) tem seu corpo dividido em 9 títulos e 250 artigos.

A CF trouxe várias transformações uma dentre elas é o mandado presidencial que era de 5 anos passou a ser de 4 anos, a mudança do campo rural e dos empregados domésticos, é inserido o direito de greve a qual foi proibida durante a ditatura militar, a redução da jornada de trabalho de 48 horas semanais, para 44 horas; a licença maternidade de 120 dias, o abono de férias, o 13º salário, o seguro desemprego, dentre outros e, principalmente a garantia do poder do voto secreto e universal como marco da democracia e cidadania, disposto no Art. 14º:

A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei: mediante: I-plebiscito II - referendo; III - iniciativa popular. § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos; Il facultativos para: a) os analfabetos b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. (BRASIL, 1988)

A CF é a maior lei do País e estabelece, em linhas gerais, como o País é organizado do ponto de vista político, econômico, administrativo e social. Este documento trouxe em seu texto a garantia de proteção à infância e adolescência estabelecendo que a família seja a primeira instituição responsável por essa proteção, seguida pela sociedade e pelo Estado, de forma solidária, como disposto no Capítulo VII, Art. 227°, referindo da seguinte forma à família, à criança e ao idoso:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocálos a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

³ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/constituicaofederal1988.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2017.

Nesse Art. podemos destacar a Proteção Integral, na qual a criança é situada como prioridade absoluta, devendo então o Estado, a família e a sociedade protegê-la, trazendo o entendimento que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos.

O dever do Estado está disposto no § 1º do Art. 227°: "O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais" (BRASIL, 1988).

A CF também se referiu à inimputabilidade, elucidando em seu Art. 228° que "são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeito as normas da legislação especial" (BRASIL, 1988).

O art. 229° esclarece que a família tem "o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores" (BRASIL, 1988).

O ECA surge da regulamentação do Art. 227° da CF, a partir da doutrina da proteção integral e contempla ainda o princípio da prioridade absoluta.

3.4 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Como já mencionado, o Art. 227° da CF é quem trouxe a fundamentação para a criação do ECA, que entrou em vigor em 13 de julho de 1990.

O ECA veio para romper com pensamento anterior, trazendo, de uma forma inovadora, crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e deveres, transformando o estatuto em um instrumento pelo qual os coloca em lugar de destaque com proteção adequada.

Essa direção pode ser percebida no artigo 5º do referido Estatuto: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais".

Segundo Viegas e Rabelo (2015), o ECA tem como doutrina a proteção integral, da qual garante o direito da criança e do adolescente de serem protegidos por todos, sem discriminação de qualquer tipo e mesmo que a criança e o adolescente tenha praticado algum ato infracional, permanecem sob a tutela do ECA para serem protegidos, pois o objetivo é garantir os direitos pessoais e sociais, através de criações de

oportunidades que favoreçam o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de ter liberdade e dignidade.

Sob o mesmo ponto de vista, o Art. 2° do ECA determina, para o efeito da lei, que se considera criança a faixa etária de zero até 12 anos incompletos e adolescentes aqueles que estão entre 12 e 18 anos, determinando direitos e obrigações no âmbito jurídico.

O Estatuto é um documento completo de modo que vem sendo gradualmente modificado, fazendo dele um instrumento com a finalidade de ser protetivo e colocando as crianças e adolescente em destaque.

Ainda que o adolescente seja autor de atos infracionais, as penalidades e demais ações estão dispostas na lei nº 8.069/90.

Uma das mudanças no ECA, consta da denominação do adolescente como autor de ato infracional, em substituição à nomenclatura posta no código de menores, reconhecidos como "menor infrator" atribuindo ênfase à condição de marginal, delinquente.

Com a centralidade na proteção integral, o estatuto visa garantir os direitos das crianças e adolescentes, empregando todos os recursos necessários, garantindo ao adolescente autor de ato infracional os recursos processuais adequados.

Segundo Liberati (2003), toda infração penal praticada por crianças e adolescentes é considerada como crime ou contravenção penal, ou como relata o Estatuto, ato infracional. De acordo com o Código Penal (BRASIL, 1940) no Art. 121, refere-se a homicídio que independente se a ação é praticada por maior ou menor de dezoito anos, a natureza do crime praticado é a mesma, no entanto o tratamento jurídico deve ser adequado às circunstâncias de cada indivíduo.

Independentemente de qualquer infração penal cometida pela criança e adolescente para o Estatuto é denominada de ato infracional, cujas penalidades são inerentes à condição do jovem como pessoa em desenvolvimento, diferente do tratamento dispensado aos adultos.

No entanto, infelizmente o ECA não foi inteiramente materializado, não devendo ser esse um argumento para retroceder na batalha pela defesa de crianças e adolescentes, ao contrário, isso remete à necessidade de organização e luta para que as

normas contidas no ECA sejam cumpridas, não permitindo que a conjuntura adversa possa representar um retrocesso histórico diante de conquista em favor da infância e do adolescente.

3.5 Adolescência

Para além do conceito jurídico posto no ECA em definição a idade cronológica da adolescência, iremos trazer de uma forma breve o que é a fase da adolescência e da dificuldade que tanto o próprio adolescente tem de passar por ela, assim como a sociedade tem em compreendê-la.

O período da adolescência é um estágio muito vulnerável, ao mesmo tempo em que é um novo universo cheio de inúmeras revelações, é também de construção do indivíduo que terá influências no seu desenvolvimento perante a sociedade, trazendo a construção da sua subjetividade, a partir das relações sociais, culturais e econômicas a que está submetido.

Este ciclo traz consigo o paradoxo de não ser mais criança ao mesmo tempo em que ainda não ser adulto; o adolescente se encontra no meio desse percurso, em um processo de transição, em que necessita construir uma nova pessoa dentro de si, sem deixar de trazer consigo algumas características da infância.

Além dos processos naturais da adolescência que permeiam as mudanças corporais, crises de humor e autoafirmação de personalidades já descobertas e esclarecidas por meio da psicanalise. Aguiar, Bock e Ozela (2001, p. 168) salientam que não podemos nos limitar a entender a adolescência como algo simplesmente natural e momentâneo é necessário ir além desse conceito buscando olhar a totalidade que está em volta desse ciclo, neste sentido:

São características que surgem nas relações sociais, em um processo no qual o jovem se coloca inteiro, com suas características pessoais e seu corpo. Como parceiro social, está ali, com suas características que são interpretadas nessas relações, tendo um modelo para sua construção pessoal. É importante frisar que o subjetivo não é igual ao social. Há um trabalho de construção realizado pelo indivíduo e há um mundo psíquico de origem social, mas que possui uma dinâmica e uma estrutura própria. Esse mundo psíquico está constituído por configurações pessoais, nas quais significações e afetos se mesclam para dar um sentido às experiências do indivíduo. Os elementos desse mundo psíquico

vêm do mundo social (atividades do homem e linguagem), mas não são idênticos a ele.

Como mencionado acima, as características do adolescente emergem de acordo com as relações sociais, há um modelo de construção posto para ele seguir a fim de ser um cidadão aceito de acordo com os valores e as leis, mas esse é antagônico com a realidade que já tem uma estrutura própria, cruel e seletiva.

Podemos entender, segundo o autor, que é nesse momento que as configurações sociais e pessoais entram em conflito diante daquilo que ele acreditou que o mundo fosse para aquilo que ele é de verdade.

Os impactos sofridos pelos adolescentes diante a realidade a qual ele está inserido, podem vir a agravar a vulnerabilidade já própria desta fase, fragilizando o seu processo de construção, é nesse momento que em muitas vezes eles acabam recorrendo a outros meios para lidar com as situações adversas que vão surgindo em suas vidas como a criminalidade.

3.6 Ato Infracional

De acordo com o Art. 103° do ECA, "considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal" (BRASIL, 1990). Neste mesmo sentido, o Art. 104° estabelece que sejam penalmente inimputáveis adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, e submetidos a responder pelo ato praticado por meio de medidas socioeducativas previstas em lei e sistematizadas pelo Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE).

A inimputabilidade não é o mesmo que impunidade. A definição do vocábulo impunidade, segundo o Dicionário Aurélio se materializa por meio da ausência de punição e tolerância a crimes cometidos.

Já o primeiro termo, inimputabilidade refere-se à ausência de maturidade necessária devido ao estágio de desenvolvimento da pessoa que ainda não tem capacidade de responder por seus atos como uma pessoa adulta, desta maneira por se encontrar em situação peculiar de desenvolvimento o adolescente será responsabilizado de acordo com a infração cometida, por meio de atendimento adequado e individualizado

através de medidas de natureza pedagógica, que tem como objetivo a ressocialização e inclusão desse o mais rápido possível na sociedade a fim de contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa.

São dispostas na lei pelo Art. 112° do ECA as aplicações das seguintes medidas:

I – Advertência;

II - Obrigação de reparar o dano;

III – prestação de serviços à comunidade;

IV - Liberdade assistida:

V – Inserção em regime de semiliberdade;

VI – Internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma das previstas no Art. 101°, I a VI. (BRASIL, 1990)

Para uma melhor compreensão dessas medidas socioeducativas, os próximos artigos do ECA, nos caracterizarão isso:

Art. 115°. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada. [...]

Art. 116°. Nos relata em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima. [...]

Art. 117°. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. [...]

Art. 118°. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. [...] Art. 119°. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

- I Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social:
- II Supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula:
- III Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - Apresentar relatório do caso.

Art. 120°. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. [...]

Art. 121°. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. [...]

Art. 122°. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - Tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - Por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - Por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. [...]

Art. 123°. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. (BRASIL, 1990)

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais (2014, p 34), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (CREAS LA/PSC) tem por sua finalidade:

Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. (BRASIL,

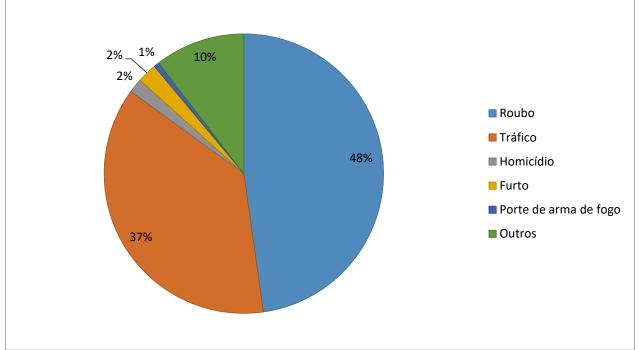
A Liberdade Assistida, segundo Sousa e Almeida (2011, p. 31) é: "geralmente administrada ao adolescente que tenha praticado ato infracional de natureza leve ou branda, ou, nos casos de progressão de medida, para aqueles egressos de privação de liberdade". O adolescente passa a ser acompanhado individualmente pelos técnicos da equipe, que terá um prazo mínimo de seis meses, que pode ser prorrogada, revogada ou até mesmo substituída por outra medida, é um processo de intervenção educativo, visando dos adolescentes autores de ato infracional o rendimento de suas atitudes, convivência familiar e comunitária, obtendo atendimento especializado.

A Prestação de Serviço à Comunidade é um cumprimento de atividades obrigatórias, na qual, segundo BRASIL (2000, p. 07) "[...] coloca o adolescente frente a possibilidade de adquirir valores sociais positivos, através da vivência de relações de solidariedade e entreajuda, presentes na ética comunitária". As tarefas realizadas serão gerenciadas pelo CREAS, atribuídas conforme as aptidões desse adolescente, a instituição definirá também qual o território mais apropriado para esse adolescente executar sua medida socioeducativa.

Diante do disposto no ECA, os atos mais cometidos pelos adolescentes no Brasil segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) divulgado no ano de

2015 são aqueles praticados contra o patrimônio público, como roubo, furtos e tráfico de drogas, como poderemos ver a seguir, diante da exposta tabela que nos esclarecem quais dos atos infracionais são mais cometidos pelos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo no estado de São Paulo diante a última pesquisa realizada.

GRÁFICO 1: Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema socioeducativo do Estado de São Paulo no ano de 2014



Fonte: SDH – Gráfico elaborado pelas autoras

A partir da análise dos dados, é possível inferir que os crimes mais praticados pelos adolescentes são aqueles contra o patrimônio. É de fundamental importância buscar ao menos refletir sobre os fatores que os leva a cometer atos infracionais.

Para essa compreensão tomamos como base os ensinamentos de Volpi (2001, p. 19), mencionando que, para compreensão dos fatores que levam o adolescente a cometer uma contravenção penal e até mesmo reincidir nessas práticas, é necessário que nos afastemos de duas visões extremistas, quais sejam:

A primeira origina-se de uma concepção do adolescente como vítima de um sistema social ou então como produto do meio, sendo, portanto, a prática do delito encarada como uma estratégia de sobrevivência ou uma resposta

mecânica do adolescente a uma sociedade violenta e infratora para com os seus direitos mais elementares; a segunda visão caracteriza por excluir qualquer responsabilidade do meio na produção do delito, atribuindo ao infrator responsabilidade exclusiva e definitiva. Formulada perversamente como categoria pretensamente científica, advoga que a índole, isto é, a tendência, a motivação interna, o caráter e a personalidade do indivíduo apresentam a propensão à prática do mal, do delito.

É preciso, portanto, uma composição entre os entendimentos, uma vez que o meio, sem sombra de dúvida, exerce uma influência nas ações das pessoas, ainda mais quando adolescente, mas há alguma como eximir absolutamente as escolhas feitas por ele, pois isso retiraria toda e qualquer possibilidade de subjetividade do sujeito.

É preciso pensar sobre a juventude e sobre o que o Estado e a sociedade como um todo tem ofertado de possibilidades, em especial aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social que, bem sabemos, tem reduzidas possibilidades de desfrutar dos bens produzidos socialmente.

Como porto no Art. 4º do ECA, o Estado, a família e a sociedade tem papel fundamental no desenvolvimento integral da criança e do adolescente, devendo garantir com absoluta prioridade a efetivação de seus direitos constituídos por lei.

Não é pretensão da presente pesquisa explorar e definir os determinantes que levam o adolescente a cometer o ato infracional, mas vários autores indicam que é uma somatória de fator econômico, cultural, político e social, associados à subjetividade de cada um.

Por meio de um panorama geral Volpi (2006, p. 16) acredita que pensar nos determinantes do ato infracional significa:

[...] admitir que os distintos aspectos da problemática social podem ser percebidos de ângulos completamente diferentes. Dimensões como a da saúde física e emocional, conflitos inerentes à condição de pessoa em desenvolvimento e aspectos estruturais de personalidade precisam ser considerados.

Em relação ao convívio familiar, os vínculos enfraquecidos, as situações de violência, agressão e desproteção, em sua infância e em seu presente são fatores também que causam danos à qualidade do desenvolvimento de seus membros principalmente dos adolescentes, o que pode os influenciar a entrar pelo caminho mais difícil.

Nesta direção Amaro (2012, p. 41) destaca que:

A omissão e desatenção dos pais diante dos filhos, [...] A solidão e o desamparo resultantes acabam refletindo negativamente na relação que a criança ou adolescente estabelece consigo mesmo e com os outros. Nesse sentido, a exposição compulsória a condições de vida estressantes (discussões familiares, redução de horas de sono, dupla jornada de escola/trabalho), insalubres (consumo de drogas psicoativas, falta de alimentação adequada, condições sanitárias precárias e ambiente familiar nocivo) ou violentas (violência doméstica, maus tratos, abusos e/ou exploração sexual), tem levado crianças e adolescentes à fuga de casa, ao envolvimento com atos infracionais, ao desenvolvimento de doenças psicossomáticas e à depressão.

Pensando na estrutura econômica citada anteriormente pela explicação da fala de Volpi a respeito da primeira visão extremista, por mais que não devemos analisála como a única determinante, não podemos deixar de compreender sua parcela de responsabilidade pela conduta dos adolescente, uma vez que a sociedade capitalista produz e potencializa a desigualdade social assim como a pobreza, tornando difícil o acesso a determinadas oportunidades aos grupos que residem em territórios de exclusão social, muitas vezes esquecidos pelo poder público.

Desta maneira em relação a pobreza e a desigualdade social o IPEA (2015, p.14) salienta que:

A vulnerabilidade social constituiria uma categoria de mediação entre a desigualdade/exclusão social e a violência entre jovens, mediação esta cujo mecanismo explicativo pode ser identificado nas frustrações que ela alimenta e que influem decisivamente sobre o processo simbólico de construção da identidade do jovem. Mais que a pobreza, portanto, é a desigualdade social que suscita maior sofrimento entre os jovens de baixa renda pela comparação feita entre a sua própria condição e a imagem do outro, socialmente valorizada. A desigualdade social exprime uma circunstância relativa de privação de direitos que amplifica a vulnerabilidade social da população pobre.

Contudo, é de extrema importância para a finalidade desse trabalho salientar que a maioria dos adolescentes que cometeram ato infracional vem de um histórico escolar insatisfatório marcado pela frequência irregular, repetência, baixo desenvolvimento na resolução de atividades aplicadas e até mesmo expulsão da instituição de ensino.

No âmbito da educação o IPEA (2015, p. 07) cita que:

As informações sobre a escolaridade dos jovens adolescentes brasileiros mostram que há uma grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade atingido, principalmente entre aqueles entre e 15 e 17 anos, que deveriam estar cursando o ensino médio ou já tê-lo concluído. Em 2013, cerca de um terço dos adolescentes de 15 a 17 anos ainda não havia terminado o ensino fundamental e menos de 2% (1,32%) haviam concluído o ensino médio. Na faixa etária de 12 a 14 anos, que corresponde aos últimos anos do ensino fundamental, os dados mostraram que a 8 imensa maioria (93,3%) tinha o fundamental incompleto e apenas 3,47% haviam completado esse nível de ensino.

Diante do exposto, não podemos negar que existe uma dificuldade da família, da sociedade e do estado em cumprir com o seu dever de proteger esses adolescentes. Essa fragilidade se mostra explicitamente na escola que não tem habilidade ou preparo técnico para abordar problemas externos que rebatem inevitavelmente no interior da escola e, pelo despreparo ou impossibilidade técnica em lidar com essa demanda, acaba por agravar a vulnerabilidade social dos alunos, podendo, inclusive, contribuir para a evasão escolar e outras exposições dos adolescentes a situações de risco social.

4 O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E A ESCOLA

4.1 Percurso Metodológico da Pesquisa

Para a elaboração da presente pesquisa, realizamos uma revisão bibliográfica sobre os temas principais, escola e adolescente com vistas a fundamentar a discussão proposta que tenciona, em linhas gerais, compreender a importância da escola na vida do adolescente que cometeu ato infracional e a posicionamento da escola diante deste público.

Para acessar o proposto, realizamos uma pesquisa de campo com dois grupos: com 28 adolescentes que cometeram atos infracionais e que cumprem/cumpriram alguma medida socioeducativa no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS LA/PSC) com a intenção de compreender, a partir dos olhares desses adolescentes a importância da escola em suas vidas e a inserção nesse lugar na superação da prática desses atos.

Outro grupo pesquisado são diretor, vice-diretores e mediador de três escolas públicas de Presidente Prudente, escolhidas a partir da indicação da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino e também pelos profissionais do CREAS LA/PSC, buscando compreender, a partir dos olhares desses profissionais, a visão dos adolescentes infracionais.

A abordagem qualitativa foi escolhida como perspectiva metodológica, de acordo com o entendimento de Paulilo (1999), ao considerar que a investigação através da escolha trabalha com atitudes, crenças, valores, hábitos, representações, opiniões sendo adequada ao buscar um aprofundamento na complexidade de fatos particulares e específicos a indivíduos e grupos.

Para compreender o cenário pretendido, a partir dos entrevistados, foi utilizada a entrevista como instrumento, a partir do conceito de Minayo (2014, s/p): "a entrevista é um instrumento utilizado para orientar uma conversa com finalidade.".

As entrevistas foram estruturadas com vistas a compreender os objetivos postos a presente pesquisa, visando o entendimento sobre as hipóteses inicialmente

pensadas para a presente pesquisa. Para tanto, utilizamos instrumentais compostos por perguntas fechadas e abertas, visando possibilitar a expressão dos entrevistados.

4.1.1 Os lugares da pesquisa: a pesquisa de campo realizada nas escolas indicadas e no CREAS LA/PSC

A pesquisa foi desenvolvida no CREAS LA/PSC de Presidente Prudente e nas escolas E.E. Prof. Mª Luiza Formozinho Ribeiro, E.E Florivaldo Leal, E.E Profª Ana Antônio no município de Presidente Prudente.

No CREAS LA/PSC foram coletados dados referentes aos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas durante os meses de Julho e Agosto de 2017. Cabe esclarecer que o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (s/a, p. 01), nos esclarece:

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O CREAS tem por finalidade ofertar serviços caracterizados e continuados a famílias e indivíduos e promove à integração desse a sociedade de forma que possibilite sua melhor desenvoltura, a sua organização está articulada as organizações do SUAS, com as políticas públicas de demais órgãos de efetivação de direitos.

4.1.2 Os Sujeitos da Pesquisa

Como já mencionado, serão apresentados na presente pesquisa dois atores: os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no centro de referência CREAS LA/PSC que residem em Presidente Prudente e profissionais que atuam nas escolas mencionadas.

A coleta de dados foi realizada a partir dos dados disponibilizados pelo CREAS LA/PSC, considerando para tanto os adolescentes que cumpriram medida socioeducativa durante o mês de Julho e Agosto de 2017, totalizando, 72 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Cabe esclarecer que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas junto ao CREAS LA/PSC o fazem em dias e períodos distintos. Esta situação acabou por dificultar o acesso à totalidade da amostra o que nos fez optar pela abordagem de 50% do total, ou seja, foram abordados 31 adolescentes, com idades que variam de 15 a 25 anos. Destes, somente 28 adolescentes aceitaram ser entrevistados, 05 (cinco) deles com mais de 18 anos, sendo que dois ainda cumpre medidas socioeducativas, por delitos cometidos ainda na adolescência.

Os outros participantes da pesquisa estavam passando pelo local junto aos entrevistados. Em função disso, o estudo se caracterizou como pesquisa qualitativa, buscamos a amostragem probabilista, aleatória simples. A técnica utilizada foi a de entrevistas, com perguntas fechadas e estruturadas.

Quanto às escolas, como já mencionado, foram entrevistados quatro profissionais, divididos entre diretores, vice-diretores e mediador. Essas previamente indicadas pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino e também pelos profissionais do CREAS LA/PSC, sendo elas: E.E. Prof^a. Maria Luiza Formozinho Ribeiro, E.E Florivaldo Leal e E.E Prof^a Ana Antônio, no município de Presidente Prudente.

4.2 Discursos de Adolescentes Sem Voz: Expectativas de um Futuro

Como já mencionado, a presente pesquisa tem a pretensão de compreender a visão do adolescente, autor de ato infracional, perante a escola sob alguns aspectos e, por outro lado, buscar a mesma compreensão da escola em relação aos adolescentes.

Aqui, vamos trazer os resultados da pesquisa realizada com os 28 adolescentes no CREAS LA/PSC. Para a preservação desses, em conformidade com o princípio ético de pesquisas com seres humanos, foram usados nomes fictícios, escolhidos pelos próprios.

As idades dos entrevistados variam de 12 a 25 anos, incluindo os acompanhados pelo serviço como os já desligados que se prontificaram a contribuir com a pesquisa.

Serão demonstradas por meio de gráfico as idades dos entrevistados com a finalidade de pré-estabelecer um perfil.

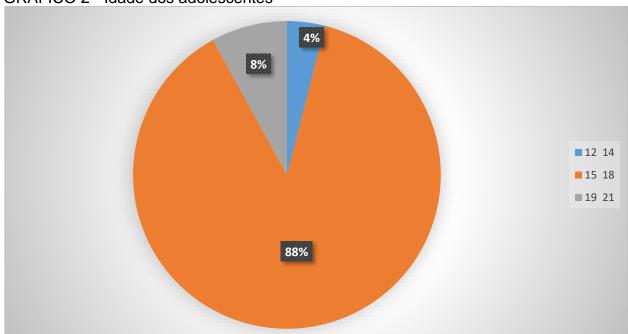


GRÁFICO 2 - Idade dos adolescentes

Gráfico elaborado pelas autoras

Dos 28 adolescentes entrevistados, 26 são atendidos pelo CREAS LA/PSC, desses: 88% têm idades entre 15 e 18 anos, cerca de 8% entre 19 e 21, e por fim 4% estão os adolescentes de 12 a 14 anos. Os demais adolescentes, que compõe o universo da pesquisa, não são atendidos pelo CREAS, pois já tinham sido desligados e só estavam acompanhando os amigos que iriam passar pelo atendimento.

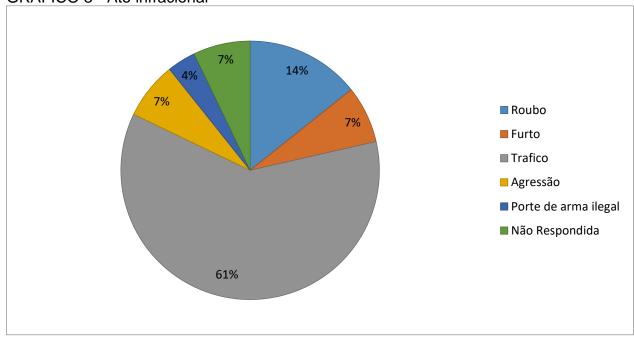


GRÁFICO 3 - Ato infracional

Gráfico elaborado pelas autoras

Do total de adolescentes, o que nos chama a atenção foi o alto índice de tráfico de drogas, com 61%. De acordo com os entrevistados a venda de drogas é motivada pela obtenção do dinheiro fácil e em abundância, que subsidiava as despesas da casa e também satisfazia suas necessidades de consumo, que é produto do sistema capitalista. Visualizaremos melhor esses elementos por meio dos relatos a seguir, de alguns adolescentes:

Visualizaremos melhor esses elementos por meio dos relatos a seguir, de alguns adolescentes:

"Faço isso quando aperta as coisas, por noite e final de semana tiro 1.000,00", disse João, ao afirmar que só prática o ato pelo dinheiro. "Ah, com o dinheiro que eu tirava dava pra comprar uns pano, dar uns pião", salienta Murilo.

Não foi perguntado diretamente aos adolescentes se eles consumiam alguma droga ilícita. Entretanto alguns se sentiram à vontade ao serem consultados sobre o que os levaram a chegar até ali e, por meio de suas falas, revelaram que sim, como veremos na resposta de Miguel: "Fui preso na Fundação Casa, por uso de maconha e pela quantidade de 150 gramas".

Perguntamos se ele ainda fazia o uso da substância ou de outras, e ele nos respondeu que sim, disse que "já faz dois anos e que pretende parar, mas não agora".

A fala de Miguel foi muito marcante, pois demonstra que o adolescente não se sente preparado no momento para seguir sem a droga, mas que tenta parar, talvez por considera-la uma válvula de escape, ao mesmo tempo o torna mais dependente. que família

O próximo índice é o roubo, com 14%, definido pelo Código Penal no artigo 157, que é a prática de subtração de objeto com emprego de violência ou grave ameaça contra a vítima, seguido pelo furto, artigo 155 do Código Penal, que é a subtração sem uso de violência e que responde com o percentual de 7%.

Para uma melhor compreensão o Código Penal nos relata que:

Código 155: Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. Código 157: Subtrair coisa móvel, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzindo a impossibilidade de resistência. (BRASIL, 1940)

Diante dos dados demonstrados pelo gráfico, somando o tráfico com furtos e roubos, temos um índice de 82%. Considerando que a alegação pela prática do tráfico é de origem econômica, é possível inferir que esses adolescentes visam à parte financeira, pois essa ação se mostra mais vantajosa e supostamente mais rápida para alcançar alguma independência financeira.

Considerando ainda que nesta idade o mercado de trabalho tem poucas ofertas, principalmente na função de estagiário ou jovem aprendiz, e com baixa remuneração.

Soma-se a isso o fato de que os meninos jovens serem também responsáveis pela manutenção de sua família, devido à insuficiência da renda familiar.



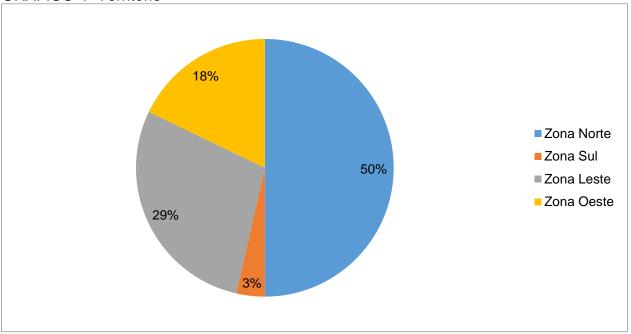


Gráfico elaborado pelas autoras

A grande maioria dos adolescentes (50%) residem na zona norte de Presidente Prudente.

TABELA 1 - Territórios

ZONA NORTE	ZONA LESTE	ZONA OESTE	ZONA SUL
Jardim Panorâmico	Centro	Residencial Maré	Vila Euclides
		Mansa	
Vila Dubos	Bairro Bosque	Jardim Maracanã	Vila Tabajara
Jardim Santa Cecilia	Vila Lessa	Vila Geni	Vila Liberdade
Residencial Jardim	Vila São Pedro	Jardim das Rosa	Vila Cristina
Jardim Iguaçu	Parque Furquim	Jardim Bela Vista	Jardim Bongiovani
Jardim Regina	Vila Marcondes	Jardim Santa Eliza	Jardim Santa Monica
Inocoop	Jardim Itapura	Jardim Sabará	Jardim Cambuci
Vila Operaria	Jardim Itapura II	Jardim Monte Alto	Jardim Sumaré
Jardim São Francisco	Jardim Itacaré	Parque Cedral	Jardim dos Pioneiros
Jardim Guanabara	Vila Áurea	Jardim Jequitibás I	Vila São Jorge
Conjunto Habitacional	Conjunto Habitacional	Jardim Jequitibás II	Vila Roberto
Humberto Salvador	José de Souza Reis		
Parque Jabaquara	Parque Alvorada	СОНАВ	Vila Industrial
Parque Alexandrina	Residencial Janira	CECAP	Vila Formosa
Residencial Cremonezi	Distrito Industrial	Parque Residencial	Jardim Alto da Boa
		Servantes	Vista
Parque Watal Ishbashi	Vila Centenário	Parque Residencial	Jardim Rio 400
		Servantes 2	
Conjunto Habitacional	Vila Nainho	Jardim Everest	Jardim Paulistano
Brasil Novo			
Residencial Bela Vista	Jardim Vista Bonita	Conjunto Habitacional	Vila Líder
		Mario Amato	
Conjunto Habitacional	Terras de Yamamoto	Conjunto Habitacional	Parque Higienópolis
João Domingos Neto		Ana Jacinta	
Entre outros	Terras de Imoplan	Entre outros	Entre outros

Tabela elaborada pelas autoras

Historicamente a zona norte é considerada um território de vulnerabilidade social no município de Presidente Prudente. Essa vulnerabilidade foi acentuada com a criação de novos bairros, como os Residenciais Cremonezi, Tapajós, Bela Vista e principalmente com a construção do Conjunto Habitacional João Domingos Neto, de enormes proporções.

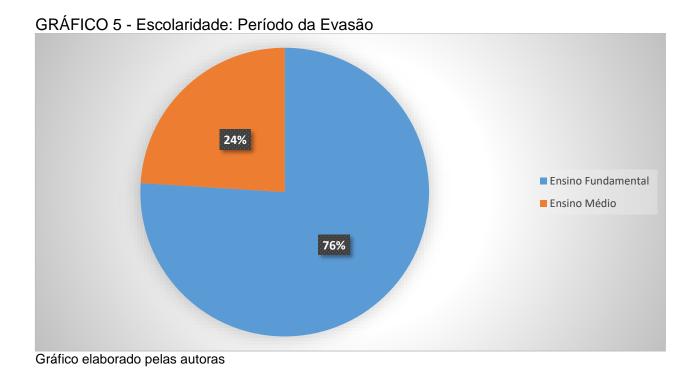
A construção desse residencial, como amplamente noticiado na mídia local, vem sobrecarregando os escassos serviços públicos existentes no território. As unidades habitacionais foram entregues à população sem que os equipamentos públicos fossem devidamente construídos, agregando ao território o "selo" de vulnerabilidade e exclusão social.

Essa situação vivenciada encontra amparo no entendimento de Koga (2011, p. 80):

A distribuição espacial da população na cidade acompanha a condição social dos habitantes, reforçando as desigualdades existente. [...] a expressão periferia, que serve para designar os bairros afastados do centro, tornou-se sinônima, em certos meios, da noção de marginalização ou de exclusão social.

É preciso que o poder público pense em ações inclusivas para toda a cidade, mas especialmente nos territórios de sabida vulnerabilidade social, que acabam por promover a exclusão social e o aumento dos índices relacionados à delinquência.

Esse quadro demonstra a necessidade urgente de investimentos sociais na zona norte da cidade.



O gráfico nos indica que, 76% dos entrevistados pararam de estudar no ensino fundamental, dado esse que predomina sobre os 24% que interromperam quando já estavam no ensino médio. Esse número referente ao ensino fundamental é alarmante, pois se trata do início do ciclo escolar na vida da pessoa, indispensável ao desenvolvimento de sua cidadania e de seu pertencimento social. Nesse sentindo o Art. 32 da LDB, nos elucida que:

- O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
- I O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (BRASIL, 1996)

Podemos observar que, a partir do momento que a criança e o adolescente abandona a escola, seu direito constitucional, que é fundamental para sua promoção como indivíduo, está sendo violado, agravando ainda mais a sua ausência de perspectiva de vida, o tornando vulnerável às expressões da questão social.

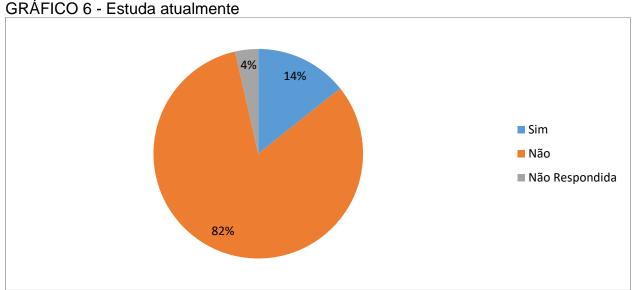


Gráfico elaborado pelas autoras

Ao serem questionados se atualmente estavam estudando, 82% responderam que não e 14% que sim, o que indica uma predominância daqueles que se encontram fora da escola.

É possível inferir que a escola não é parte importante, significativa para o público pesquisado. Provavelmente não representa aos mesmos uma possibilidade de mudança de perspectiva de vida.

Muitas vezes, por não verem oportunidade através do estudo, muitos jovens optam pelo ingresso no mercado de trabalho, que pode gerar, ainda que de forma precária, possibilidade de sobrevivência, como identifica-se na fala de um dos entrevistados sobre a motivação para estar fora dos bancos escolares: "Para trabalhar, eu sou barbeiro entende, precisava de dinheiro", diz Renan.

Um dos objetivos da medida socioeducativa é promover ao adolescente todas as oportunidades que ele não teve até o momento do ato infracional cometido. A educação é um direito básico de todo cidadão, garantido pelo texto Constitucional, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes, por se encontrarem em situação peculiar de desenvolvimento.

Com base na legislação nacional brasileira, Dias (2013) defende que "reconhecer o direito à educação significa oferecer a criança e jovens, condições de permanência na escola, respeitá-los e dar-lhes oportunidade a uma educação escolar gratuita e de qualidade.".

Os dados apresentados na pesquisa nos indicam que de fato, o abandono escolar é uma prática muito comum na vida dos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas.

A seguir elencaremos os fatores promotores da evasão escolar, a partir das justificativas apresentadas pelos adolescentes entrevistados.

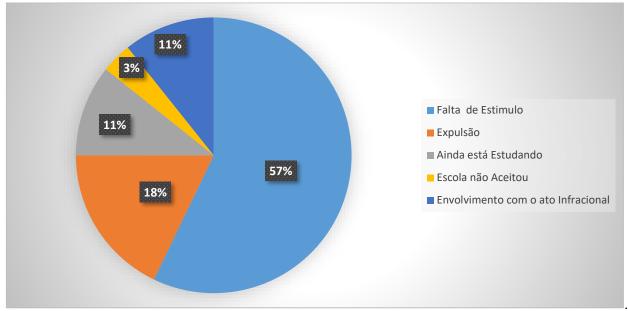


GRÁFICO 7 - Motivo da evasão escolar

Gráfico elaborado pelas autoras

Entre os motivos da evasão escolar citados pelos adolescentes, a partir de seu entendimento, trazem elementos que devem despertar reflexões. Do total, 57% dos entrevistados evadiram da escola em função de falta de estímulo. O verbo estimular encontra similaridade com os sentidos de despertar, incentivar e impulsionar.

Incentivar e impulsionar podem ser interpretados como estímulos externos, partindo da família, da própria escola, dentre outros; despertar pode também ser proveniente do meio externo, assim como vir do estimulo interno, pessoal, a partir de alguma situação ou experiência entendida como positiva, estimulante.

É compreensível que os adolescentes não conseguiam assimilar a necessidade da educação em suas vidas, não as elegendo como prioridade naquele momento. Esse cenário pode ser identificado nas falas abaixo, dos adolescentes: "A escola é ruim, não gostava dos professores e do diretor", pontua Henrique e Ivan continua, "ah, eu brigava muito com meus pais, principalmente com a minha mãe, porque eu moro com ela né. E depois que eles se separaram meu desenvolvimento na escola não foi mais o mesmo". João verbaliza, "não gosto de ficar sentado, parado, escrevendo".

Apesar de apresentar um número reduzido dentre as demais motivações, devemos dar destaque à porcentagem de 3% dos pesquisados que pararam de estudar pela dificuldade de serem aceitos na escola devido aos seus históricos escolar e

envolvimentos com o ato infracional, uma vez que a escola deveria, como instituição, ser sempre um local de inserção de jovens e de acolhimento.

Esse não foi o cenário encontrado por alguns dos pesquisados, como na fala de Lucas, que menciona: "Quando fui preso, parei de estudar, aí fiquei um tempo sem ir, aí quando fui voltar não me aceitaram mais". Antônio salienta que quando foi a escola, acompanhado pela mãe "fazer a matrícula para o outro ano e a mulher falou que não tinha vaga, claro que tinha, ela tava com medo mesmo".

Essa situação é preocupante, pois demonstra que mesmo após tantas lutas e progressos para a garantia de escola para todos, ainda se faz presente práticas conservadoras, que exigem um padrão de aluno para ser incluído na escola, sendo as diferenças uma situação que potencializa a exclusão, não os reconhecendo como sujeitos com direitos.

Os adolescentes que declararam que o envolvimento com o ato infracional foi um fator predominante em sua visão para abandonar a escola, representam 11%.

Mediante as observações realizadas ao longo do trabalho, no qual foi pontuado a respeito da influência que o ato infracional tem sobre o seu processo educacional, como nos relata Matheus: "Fui preso antes disso. Estava cumprindo uma medida, aí eu saí da escola, não *tava* indo bem na escola. T*ava* fazendo tráfico de drogas né. Aí eles me pegaram".

Perguntamos o que o levou a se envolver com o tráfico de drogas. Ele nos relatou que a "amizade, dinheiro. A ganância do dinheiro fala mais alto na hora que você ganha dinheiro. Não tem como. É isso que me fez fazer tráfico de drogas"

Com relação a interrupção, ele ressalta que "não tinha interesse. Saia da sala com os colegas. Não queria fazer lição".

A partir dos relatos dos entrevistados é possível afirmar que eles não se sentiam acolhidos pela escola e pelos atores sociais que a compõe, além da dificuldade de lidar com as normas propostas e também de não compreenderem o seu verdadeiro sentido no presente e no futuro.

É importante destacar, através dos relatos dos entrevistados, o tédio que sentem em relação à escola.

O adolescente César, em sua fala, nos exterioriza isso muito bem: "Nunca gostei de ir pra escola, sempre dormia durante as aulas".

A declaração de César dá voz ao sentimento dos demais adolescentes entrevistados, que descrevem a escola como algo monótono e sem sentido, que não é capaz de suprir suas necessidades. Pois em pleno século XXI a escola com sua metodologia atual é considerada, por esses adolescentes, inadequada às suas necessidades de desenvolvimento pessoal e social.

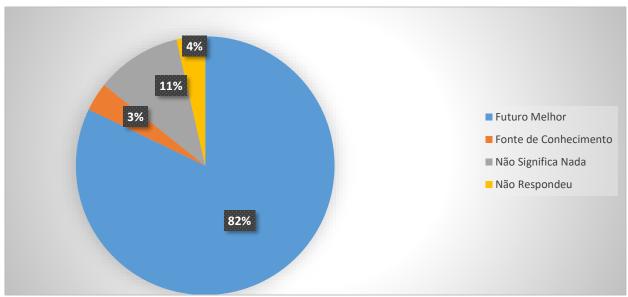


GRÁFICO 8 - O que a escola representa para sua vida

Gráfico elaborado pelas autoras

Quando foram questionados, os adolescentes sobre o que a escola representa em suas vidas, 82%, responderam que é uma perspectiva de futuro, ou seja, um meio para serem inseridos no mercado de trabalho formal.

Fábio obtém o mesmo pensamento de Renan, ele nos elucidou: "Muita coisa né, principalmente para conseguir serviço, porque está difícil". Esse dado se contrapõe ao que foi disposto no gráfico anterior.

Fica em certa medida incoerente responder que a escola representa uma perspectiva de futuro se aliada à falta de estimulo interno e externo.

Como podemos analisar, esses adolescentes não veem o real significado da educação, pois para eles a escola é para favorecer a entrada no mercado de trabalho,

um futuro melhor. Não têm a visão de que a escola é um processo de formação, conhecimento. Não veem o estudo como algo prazeroso.

Em seguida, 11% dos adolescentes relataram que a escola não significa nada em sua vida e que a frequentaram por obrigação: "Não significa nada, estava na escola por obrigação", considera João.

Quando pensamos na questão da permanência na escola, é possível associá-la como uma forma de acesso aos benefícios de transferência de renda, que têm como exigência a frequência escolar.

Por fim, somente 3% nos relataram que a escola é uma fonte de conhecimento, ainda que sem uma fala mais reveladora e comprometida com os estudos: "Para aprender as coisas, né?" (LUCAS).

Embora obrigatória pela legislação brasileira, os entrevistados não veem a escola como uma importante fonte de saber que desenvolverá o pensamento crítico, que dará sustentabilidade e compreensão da magnitude de sua cidadania.

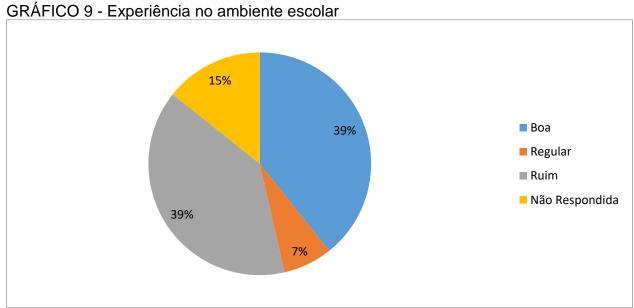


Gráfico elaborado pelas autoras

Aos olhos dos adolescentes podemos verificar no gráfico que 39%, afirmaram que a experiência no âmbito escolar foi boa, os professores os tratavam da mesma maneira que os demais alunos, possibilitando o desenvolvimento de laços de

sociabilidade, como Alessandro enxerga: "A escola é boa né *mano*, mas só gosto de matemática".

Assim como o Alessandro muitos adolescentes quando se referiam à escola de uma forma agradável, citavam uma disciplina com a qual se identificavam. Alguns até tinham o sonho de um dia conseguir fazer um curso superior como Ivan: "Minha experiência foi normal, tenho um sonho de fazer Educação Física".

Em contrapartida, 39%, dos adolescentes têm uma visão absolutamente contrária à anterior; para eles o âmbito escolar não é nada agradável. Alegaram que a rigidez no tratamento recebido em sala de aula acabava reprimindo-os, impedindo-os de se expressarem espontaneamente.

Além disto alguns declararam que se sentiam tratados com diferença por terem se envolvido com ato infracional, como nos afirma Antônio: "Não gostei, pois, os professores não se sentiam à vontade comigo e nem eu com eles. Eles ficavam com muito medo porque sabiam o que eu tinha feito".

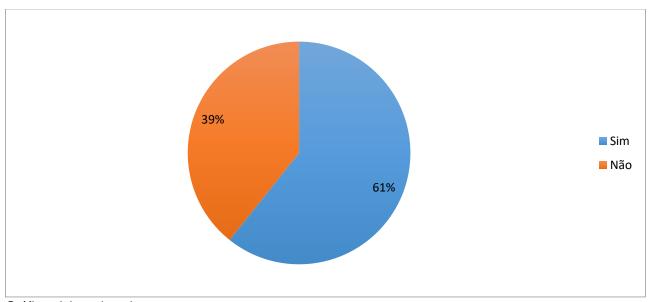


GRÁFICO 10 - Estava fora da escola quando cometeu o ato

Gráfico elaborado pelas autoras

Muitos adolescentes ainda estudavam, ou seja, 39% frequentavam os bancos escolares quando cometeram o ato infracional.

No entanto, a maciça maioria, 61%, já estava fora da escola.

Nathan frequentava a escola quando cometeu o ato infracional. Ao indagarmos se o envolvimento com o ato interferiu de alguma forma em seus estudos, ele nos relatou: "Em nenhum momento, tinha nota boa. Não sou tão inteligente, mas o mínimo eu sei. Mas acabei ficando em casa jogando vídeo game e repeti por falta, e abandonei de vez a escola".

Os relatos mais comuns entre esses adolescentes entrevistados foram de arrependimento por terem parado de frequentar a escola. Muitos expressaram seus sonhos e expectativas de vida, porém com uma tristeza enorme no olhar, pois sabiam que teriam que percorrer um caminho muito extenso para alcançar seus objetivos e sonhos.

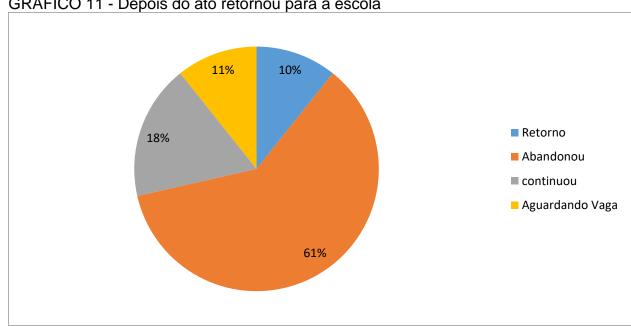


GRÁFICO 11 - Depois do ato retornou para a escola

Gráfico elaborado pelas autoras

Pensamos antes desta pesquisa, que a maioria dos adolescentes abandonava a escola quando do envolvimento com o ato infracional. Mas os dados coletados nos mostraram que a maioria dos entrevistados, 61% declarou o abandonou os escolares após a prática do ato infracional.

Essa realidade nos faz pensar sobre o que acontece realmente na vida desses adolescentes e no contexto social onde estão inseridos.

As possíveis vulnerabilidades a que estão cotidianamente submetidos parecem potencializar ainda mais a exclusão social pela não internalização da escola como um espaço de mudança, de acréscimo de conhecimento, de preparação para a vida. Muitas vezes esse cenário não é vivenciado apenas pelo adolescente aqui pesquisado, mas reflete uma repetição geracional da vulnerabilidade.

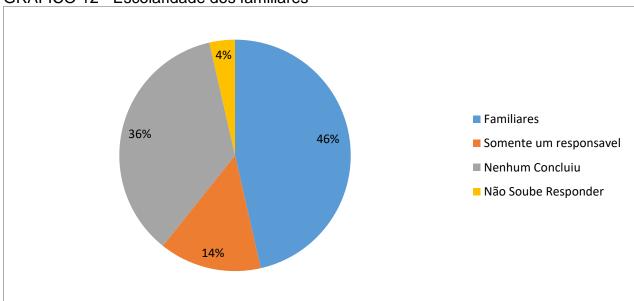


GRÁFICO 12 - Escolaridade dos familiares

Gráfico elaborado pelas autoras

Podemos analisar com o gráfico acima que 46% dos pais dos adolescentes que cometeram o ato infracional terminaram o ensino básico, 36% não concluíram o ensino médio, onde que supomos que começaram a trabalhar muito cedo para ajudar no sustento da família.

Em seguida analisamos que de 14% somente um responsável conseguiu terminar seus estudos e que 4% dos adolescentes não souberam responder a questão proposta por não saberem o dado, pelo motivo de não morar com seus pais e sim com outros parentes, e não terem mais contato com os pais.

Antigamente, os estudos não eram vistos como algo necessário, e sim como perda de tempo. Para trabalharem com seus pais, muitos adolescentes ou até mesmo crianças daquela época eram proibidas de frequentar a escola.

E por conta desse ato, não conseguiram identificar o que realmente é o papel da escola, pois carregam um pensamento alienado de que os estudos servem somente para obter um futuro melhor. Não percebem o fato da escola querer transmitir o conhecimento, que não será usado somente no futuro, mas que altera e transforma a vida do indivíduo constantemente.

E atualmente isso continua se reproduzindo, já que muitos adolescentes estão deixando as salas de aula para se iniciar o trabalho precoce.

Diante da ausência que está ocorrendo nas áreas cultural, educacional, e outras, não há o despertar do senso crítico desses adolescentes, para eles refletirem sobre a educação aplicada nas escolas atualmente.

Pois, o ensino básico que é aplicado em sala de aula, como ler e escrever, é algo que será aplicado sempre, não somente no futuro. Mas isso não é o suficiente para transformar a vida do adolescente. Para que isso aconteça há a necessidade de métodos que chamem a atenção deles, para que os mesmos comecem a se interessar pelos estudos.

4.3 Fracasso escolar: Reflexões sobre uma história antiga, mas atual

A escola é uma das instituições mais importantes existentes em nossa sociedade, pois somos inseridos nela desde pequenos e faz parte da construção da cidadania. Como aponta Alves (2010) a escola durante anos teve a função apenas de transmitir conteúdos prontos, porém nos últimos anos houve uma modificação e ampliação no seu papel.

Alves (2010) ainda nos relata que com as CF (1988), o ECA (1990) e a LDB (1996), houve novas reordenações legais na educação; o acesso à escola foi ampliado com a CF, ainda segundo o mesmo autor, a educação passou a exercer um papel determinante na sociedade, possuindo o objetivo de viabilizar o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ainda assim, a escola não tem sido para todos. Muitos ingressam, mas nem todos concluem os estudos por uma série de motivos. Um deles pode ser a inserção do jovem no universo criminoso com a prática de atos infracionais.

A presente pesquisa, para além de compreender a relação com a escola a partir da visão do adolescente, também propõe a discussão sobre a visão da escola em relação aos adolescentes autores de ato infracional. Para tanto, foram realizadas entrevistas com pessoas que exercem funções importantes no âmbito das escolas participantes da pesquisa, quais sejam: diretor, duas vice-diretoras e uma mediadora, atuantes em três escolas diferentes do município.

A EE. Professora Maria Luiza Formozinho Ribeiro se localiza na região oeste, em 2016 obteve 782 matriculas. A EE. Professora Anna Antônio se encontra na região norte, em 2016 adquiriu 789 matriculas e a EE. Florivaldo Leal está localizada na região sul do município, obteve 736.

Na tabela abaixo será elucidada a função e formação dos profissionais entrevistados:

TABELA 2 – Função e formação dos profissionais entrevistados

Escola	Função	Formação	Tempo de atuação
EE. Professor Maria Luiza	Diretor	Gestão Escolar	15 anos
Formozinho Ribeiro			
EE. Professora Anna Antônio	Vice diretora	Gestão Escolar	3 anos
EE. Florivaldo Leal	Vice diretora	Gestão e Inclusão	1 ano
EE. Florivaldo Leal	Mediadora	Educação	5 anos
		Especial	

Tabela elaborada pelas autoras

Os entrevistados foram questionados quanto à visão deles sobre o aluno que cometeu algum ato infracional. Para a vice-diretora da EE Anna Antonio: "O aluno que cometeu algum ato infracional precisa de apoio dos órgãos competentes para ser inserido novamente na sociedade, bem como no sistema educacional".

A vice-diretora EE. Florivaldo Leal acredita que "o aluno deve pagar pelo erro e ter após uma oportunidade".

Cada um dos entrevistados teve sua pontualidade em relação à temática apresentada, a este questionamento, em sua maioria, demonstram um entendimento

que, independente do ato cometido, os adolescentes precisam contar com o amparo da escola para auxiliar em sua reintegração social.

Nas declarações dos entrevistados podemos destacar certo ponto de contradição em suas afirmações, quando esses ao mesmo tempo em que veem o adolescente como vítima, aponta como uma das alternativas a punição por sua conduta, mesmo que não seja algo proposital, mas sim por falta de conhecimento aprofundado sobre o assunto

A seguir o gráfico nos relata se o profissional está realmente preparado para atender a demanda dos alunos que cometeram algum tipo de ato infracional.

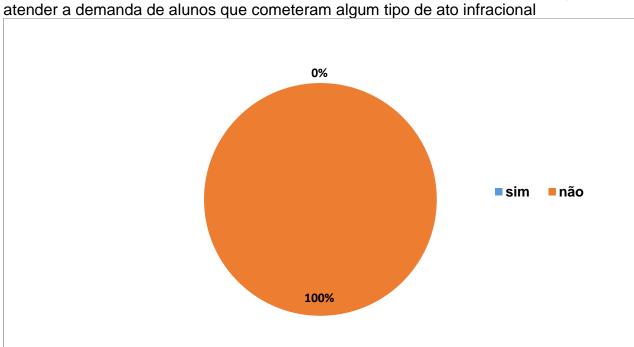


GRÁFICO 13 - O profissional foi preparado durante seu período de formação para

Gráfico elaborado pelas autoras

Como podemos observar no gráfico acima, os entrevistados são unânimes em dizer que não foram preparados durante seu período de formação para trabalhar com a demanda de adolescentes que cometeram algum tipo de ato infracional: "Infelizmente nas universidades esta temática não é tratada com destaque. Já na prática do dia a dia, na vida escolar é que aprendemos a lidar e a buscar formação para essa situação" (VICE-DIRETORA DA E.E. FLORIVALDO LEAL).

Sob a ótica do diretor da EE. Professor Maria Luiza Formozinho Ribeiro, "nos cursos de formação não são tratadas as exceções, mas apenas, o que é regra (digo isso em relação à minha formação, em outra época)".

Diante isso, é possível entender que a formação acadêmica dos profissionais entrevistados, que atuam nas escolas, não contemplou o entendimento dessa demanda. É possível inferir que não se trata da formação desses profissionais, mas sim de um entendimento posto na formação como um todo.

O profissional da área educacional tem um desafio: ele não deve ser preparado para aplicar somente conteúdos, mas deve sim para lidar em sala de aula com os conflitos existentes no cotidiano.

As mudanças vivenciadas pela sociedade vêm exigindo da escola outras funções, além da de ministrar conteúdos, mas de trabalhar com questões que são inseridas no ambiente escolar: gênero, violência, exclusão social, dentre outras. Os professores não têm formação para atender a essas demandas e, de fato, não é esta sua atribuição.

Para auxiliar e orientar os demais funcionários no modo de agir em determinadas situações e compreender melhor os alunos que possam estar com alguma situação conflituosa, essa função deve ser exercida por profissionais que deverão compor o quadro funcional das escolas, especialmente assistentes sociais e psicólogos.

Independentemente da preparação da escola, esse aluno que cometeu um ato infracional, ainda que em número reduzido, está presente na escola. A partir dessa afirmativa, buscamos compreender a visão dos profissionais em relação ao comportamento dos alunos que cometeram e se diferem dos demais alunos.

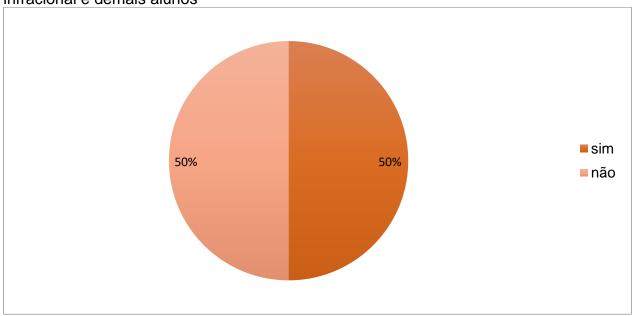


GRÁFICO 14 - Comportamentos comparativos entre adolescentes que cometeram ato infracional e demais alunos

Gráfico elaborado pelas autoras

Esse questionamento dividiu a opinião dos profissionais entrevistados. Metade dos entrevistados mencionou que a conduta dos adolescentes que cometeram ato infracional é a mesma no ambiente escolar; a outra metade discorda, afirmando que há uma postura distinta: "Eles são apáticos e na sua maioria não aceitam as normas regimentais da escola" (VICE-DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL FLORIVALDO LEAL).

A definição da palavra apatia nos remete à pessoa sem ânimo, sem energia e, portanto, pouco ou nada questionadora. É possível considerar uma contradição nessa situação, uma vez que pessoas apáticas, via de regra, são indiferentes ao que acontece a seu redor. Essa indiferença é encontrada, sem dúvida, nos alunos adolescentes.

A escola é uma instituição que tem seus saberes e valores, mas não é deslocada da sociedade, ao contrário, ela reflete e reproduz os comportamentos e valores da sociedade em geral.

Isso não é diferente com os alunos autores de ato infracional; assim como na sociedade em geral, no âmbito escolar sofrem preconceitos. Como nos afirma Alves (2010, p. 28), eles são vistos na escola como: "o marginal", 'o problema', 'o pivete".

Não é difícil, afirma a autora, que a escola acaba afirmando esse pensamento.

A seguir, o gráfico abaixo demonstra a relação dos adolescentes perante a escola, na visão dos profissionais da escola.

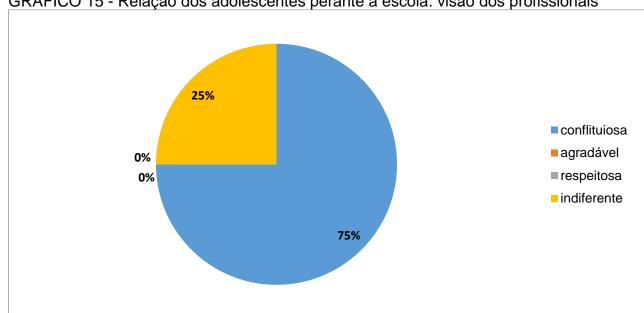


GRÁFICO 15 - Relação dos adolescentes perante a escola: visão dos profissionais

Gráfico elaborado pelas autoras

Para 75% dos entrevistados a relação com esses adolescentes tem a presença de algum conflito; 25% são indiferentes, nenhum dos entrevistados nos respondeu que a relação é respeitosa ou agradável.

É interessante comparar esse gráfico com o anterior, no qual metade dos entrevistados afirma que não há diferença de comportamento entre adolescentes que cometeram ato infracional e os que não, o que se contrapõem ao presente gráfico. Se existe conflito em relação aos adolescentes infratores é possível inferir que é porque eles apresentam comportamentos divergentes dos demais.

Sobre a questão da indisciplina que remete a conflitos no ambiente escolar, nos valemos do entendimento de Lacerda e Jimenez (2013, s/p):

A indisciplina é compreendida de maneira diferenciada pelos professores sendo considerada entre seus determinantes a falta de diálogo entre professores e alunos, a instabilidade dos corpos docente e discentes que inibe a formação de

vínculos e dificulta muito o repasse do conhecimento e a dificuldade de pactuar as regras conjuntamente.

Podemos analisar, a partir da fala das autoras, que a ausência de comunicação entre os professores e os alunos dificulta a formação de vínculos, impedindo a transferência de conhecimento, dando margem a discordâncias que ocorrem no âmbito escolar.

É pertinente mencionar que a escola é um lugar de concentração de diferenças: de classes sociais, de modelos familiares, de cultura, de ética, etc., e que essas diferenças, se não equacionadas, proporcionarão a indisciplina e os conflitos de diferentes expressões;

Nessa direção, buscamos compreender, na visão dos pesquisados se a escola está preparada para atender esses adolescentes.

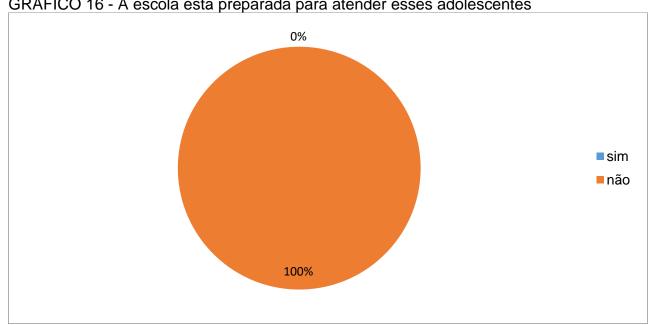


GRÁFICO 16 - A escola está preparada para atender esses adolescentes

Gráfico elaborado pelas autoras

Os entrevistados relataram, na sua totalidade, que a escola não está preparada para atender às demandas relacionadas ao aluno que cometeu ato infracional.

A vice-diretora da Escola Estadual Professora Anna Antônio acredita que "a escola não está totalmente preparada porque os professores e os funcionários às vezes

perdem o bom senso ao atender estes alunos principalmente se for uma relação conflituosa".

Os diretores, vice-diretor e mediadora, não culpabilizam o adolescente, pois compreendem que a responsabilidade não é somente dele, já os funcionários têm um pensamento totalmente divergente.

Pelo relato acima os demais funcionários responsabilizam somente o adolescente pelo seu ato, pois não conseguem visualizar o contexto da sua realidade, não sabem lidar com a situação e acabam interpretando de uma forma negativa, podendo até mesmo piorá-la. Não compreendem que os adolescentes são vítimas do capitalismo que vivenciamos atualmente.

De acordo com Alves (2010, p. 27):

Na escola circulam as mesmas representações sociais da sociedade sobre o adolescente em conflito com a lei: medo, indiferença, dó, compaixão e hostilidade; há uma forte tendência de reforçar preconceitos e comparações entre o padrão de comportamento do aluno desejado, tido como "normal", e do aluno "problema".

A escola reflete as relações sociais ao culpabilizar o adolescente sem entender quais são as questões sociais vivenciadas por ele: "Os adolescentes são reintroduzidos no seu meio social, por vezes nocivos a sua formação, e muitas vezes estimulados à reincidência" (DIRETOR DA E.E. PROFESSORA MARIA LUIZA FORMOZINHO RIBEIRO).

Pela visão desse diretor, vemos que a escola está fragilizada diante do seu papel e acredita que não tem subsídios necessários para conseguir lidar com esse adolescente ou ofertar alternativas à delinquência.

Os professores e diretores não conseguem lidar sozinhos com a situação e, na verdade, essa não é uma tarefa solitária. Somente com a participação de vários segmentos da sociedade é que será possível alterar os quadros como os aqui apresentados. A escola é um elo importante, mas precisa de capacitação e da parceria com outras instituições da sociedade e da própria sociedade.

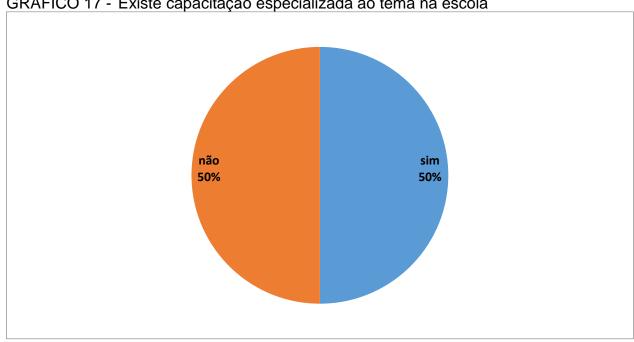


GRÁFICO 17 - Existe capacitação especializada ao tema na escola

Gráfico elaborado pelas autoras

Mais uma vez essa relação nos mostra que os profissionais ficaram divididos, uma parte relata que não são realizadas capacitações, a vice-diretora da Escola Estadual Professora Anna Antônio nos descreve:

> Claro que existe essa necessidade. Muitas vezes recebemos esses alunos que vêm de outra escola e nem sabemos que estão cumprindo LA ou que estavam recolhidos na Fundação Casa. Se a escola recebesse informação ou formação, muitos conflitos poderiam ser resolvidos.

Já outra parte nos ressalta que sim, perante as situações encontradas no cotidiano se capacitam entre si, na própria instituição, também utilizam de algumas ferramentas da web como relata a vice-diretora e a mediadora da Escola Estadual Florivaldo Leal: "Cursos on-line, palestras com a promotoria e orientações técnicas nas diretorias de ensino".

As escolas podem ainda, como nos relatou a vice-diretora e a mediadora da Escola Estadual Florivaldo Leal, fazer cursos, capacitações online, entre outros, como disponibilizou o MEC4, nos dias 26, 27 e 28 de setembro cursos online para que os

⁴ Vide: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=54701.

professores da educação básica pudessem explorar as áreas que mais se interessassem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão trazida pela presente pesquisa é atual e necessária. A escola é uma instituição que prepara o sujeito para a cidadania, tendo um papel de suma importância para a construção do pensamento crítico do indivíduo e consequentemente da sociedade, na formação do cidadão.

A partir da pesquisa, concluímos que a escola não está preparada para receber os adolescentes que cometeram algum tipo de ato infracional, pois a grande maioria não tem capacitação para compreender as expressões da questão social que envolvem a temática.

Das escolas pesquisadas, apenas uma menciona que realiza capacitações entre os próprios profissionais, em função da crescente demanda de adolescentes que cometeram algum tipo de ato infracional perante a lei. No entanto, entendemos que a bcapacitação para o enfrentamento dessa realidade deva ser uma política pública, inclusive com a contratação de profissionais que têm formação para lidar com essa realidade.

Sendo assim, foi preciso compreender também a importância da escola no entendimento dos adolescentes, na qual, todos nos relataram que ela é de suma importância, porém não a veem como sua devida necessidade, visualizando-a de maneira ultrapassada, ou seja, os recursos e os materiais didáticos que o governo disponibiliza para os alunos, não são adequados e não acompanham a tecnologia atual.

Nos elucidaram que a escola só serve para a garantia de um futuro melhor, pois se não estudarem não ingressarão no mercado de trabalho, assim, não compreendem a escola em seu presente como um instrumento de conhecimento.

Desde pequeno é enraizado em nossa geração, e repassado pelos nossos pais, de que a escola serve para um futuro melhor.

Portanto, a escola deveria trazer dinâmicas para que cada aluno pudesse desvelar a sua forma de expressão e fazer o que realmente lhe dá satisfação para seguir adiante.

A pesquisa nos trouxe profundas reflexões, especialmente na comparação entre a visão do adolescente autor de ato infracional sobre a escola e a visão da escola sobre esse adolescente.

Para o primeiro, a escola não tem muito sentido, não a enxerga como uma possibilidade de ampliação de sua cultura, de mudanças a partir de novas visões de mundo, quando muito, veem na escola uma etapa de preparação apenas para o trabalho, parecendo mais um discurso que uma visão internalizada. Junta-se a isso que o adolescente que infracionou não se sente acolhido pela escola, não se sente parte desse contexto.

Parte disso pode ser creditada à própria história geracional desse adolescente, cuja família também pouco frequentou os bancos escolares e possivelmente não tenha uma visão da necessidade da escola.

A escola, por sua vez, não é capaz de ser atrativa ao jovem, seja em função de suas metodologias arcaicas, seja pelo ambiente pouco receptivo a esse aluno. Ela não parece ter condições de acolher esse aluno que traz consigo uma gama de problemas e demandas, muitas vezes refletidos em comportamentos desafiadores e divergentes. Não há, por parte da escola, uma preparação para essa nova realidade, e ela não pode ser culpabilizada ou responsabilizada sozinha por isso.

A política de educação deveria ser uma forte aliada de inclusão por meio da promoção do pleno desenvolvimento do aluno e em sua preparação para o exercício da cidadania, mas infelizmente na maioria das vezes acaba por ser um instrumento de exclusão, não obtendo os recursos necessários para compreender a realidade e história de vida dos adolescentes, inclusive daqueles que cometeram ato infracional e que são automaticamente excluídos por nossa sociedade.

Neste sentido, a escola é um facilitador na visão da sociedade e um dificultador na visão desses adolescentes. Aos olhos da sociedade, o âmbito escolar se tornou "vitima" dos adolescentes que cometeram algum tipo de ato infracional, culpabilizando-os e rejeitando a sua inclusão, mas através das análises mais aprofundadas, compreende-se que ambos, o corpo docente e os adolescentes, são vítimas do Estado capitalista que vivenciamos atualmente.

Se o Estado almejasse uma educação de qualidade, e repassasse os recursos necessários para garantir uma educação melhor aos alunos, a escola estaria preparada para lidar com esses adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa e teríamos uma expressiva redução no número de casos de reincidência do ato infracional.

Ainda que estejamos vivendo um momento de significativo desmonte das políticas sociais, inclusive da educação, é preciso batalhar pela criação de caminhos de convergência para esses dois atores: escola e adolescentes infratores. Somente a partir do estabelecimento de diálogos e implantação de políticas efetivas é que poderemos pensar em outros cenários.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, W. M. J; BOCK, A. M. B; OZELLA, S. (2001). A Orientação Profissional com Adolescentes: um exemplo de prática na abordagem sócio-histórica. Em A. M. B. Bock, M. G. M. Gonçalves & O. Furtado (Orgs.). Psicologiasócio-Histórica: uma perspectiva crítica em psicologia (pp. 163-178). São Paulo: Cortez.

ALVES, Vanessa. A Escola e o Adolescente sob medida sócio-educativa em Meio Aberto. 2010. Disponível em:

http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/adolescencia/article/view/241. Acesso em 02 de julho de 2017.

AMARO, Sarita. **Serviço Social na educação:** bases para o trabalho profissional. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.

AQUOTTI, Natalie Pereira. **14 Anos de ECA:** A criança e o adolescente infrator na sociedade atual. Disponível em:

http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/view/205/205. Acesso em 14 de maio de 2017.

BARROS, Rubem. A história da LDB. Disponível em:

http://www.revistaeducacao.com.br/historia-da-ldb/>. Acesso em 07 de março de 2017.

BATISTÃO, Maria Cecília Trindade. O Adolescente em Conflito Com a Lei. O Futuro Do Brasil Merece Cadeia? Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo. Presidente Prudente, 2011. Disponível em:

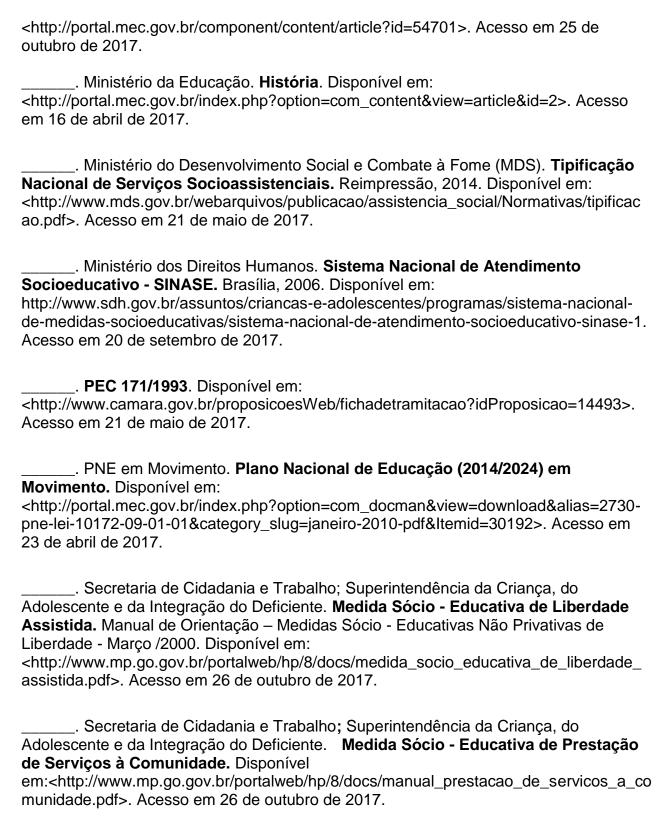
http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/Juridica/article/view/2852/263 1>. Acesso em 14 de maio de 2017.

BERMÚDEZ, Ana Carla. **Mais de 60% dos jovens fora da escola no Brasil têm de 15 a 17 anos.** Abril de 2017. Disponível em:http://www.fnpeti.org.br/noticia/1685-mais-de-60-dos-jovens-fora-da-escola-no-brasil-tem-de-15-a-17-anos.html. Acesso em 17 de maio de 2017.

BRASIL. Casa Civil. **Lei n° 8069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10603634/artigo-101-da-lei-n-8069-de-13-de-julho-de-1990>. Acesso em 25de maio de 2017.

Casa Civil. Decreto N° 17.943 - A/1927 . Consolida as leis de assistência e
proteção a menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-
1929/d17943a.htm. Acesso em 30 de junho de 2017.

Casa Civil. Decreto Lei N° 2.848/1940 . Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm. Acesso em 11 de julho de 2017.
Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/constituicaofederal1988.pdf . Acesso em 18 de maio de 2017.
(INEP) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Resultados e Metas . Disponível em: http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultadoBrasil.seam?cid=1004383. . Acesso em 20 de maio de 2017.
Lei n° 6.697/79. Institui o Código de Menores. Disponível em:< http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em 09 de maio de 2017.
Lei n° 9.394/1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm . Acesso em 09 de maio de 2017.
Lei nº 13.415/2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm . Acesso em 09 de maio de 2017.
Medida Provisória nº 746/2016 . Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htmMedida Provisória 746/2016 , >. Acesso em 09 de maio de 2017.
Ministério da Educação. Apresentação . Disponível em: http://portal.mec.gov.br/institucional/historia . Acesso em 23 de abril de 2017.
Ministério da Educação. Educação Básica. Portal Britannica Escola oferece capacitação on-line a professores. Disponível em:



CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil:** leitura crítico-compreensiva artigo a artigo. 4. ed., rev. e aum. Petrópolis: Vozes, 1999. 213 p. ISBN 85-326-1966-5.

CERATTI, Márcia Rodrigues Neves. **Evasão Escolar:** Causas e Conseqüências. Disponível em:. Acesso em 05 de março de 2017.

CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social. **Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade**. Disponível
em:http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/fas/cartilha_medidas_socioeducativas_fas.pdf>. Acesso em 26 de outubro de 2017.

DIAS, Aline Favaro; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A Relação do Jovem em Conflito com a Lei e a Escola. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 2010. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/impulso/article/viewFile/870/471. Acesso em 21 de outubro de 2017.

DIAS, Aline Fávaro. **Entre sociabilidade e movimentos de resistência: o** significado da educação escolar para jovens autores de ato infracional. REVEDUC, 2013. Disponível em: http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/649. Acesso em 20 de outubro de 2017.

DIAS, Tatiana. NEXO. Quais os desafios na implantação da reforma do ensino médio nas escolas. Fevereiro de 2017. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602008000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em 18 de maio de 2017.

EDU. Maria Luiza Formozinho Ribeiro. Disponível em:

http://www.qedu.org.br/escola/210327-maria-luiza-formozinho-ribeiro-professora/censo-escolar?year=2016&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=. Acesso em 29 de outubro de 2017.

em: <http: th="" www.c<=""><th>tonio Professora. Disponível edu.org.br/escola/187118-anna-antonio-professora/censo-6&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>. outubro de 2017.</th></http:>	tonio Professora. Disponível edu.org.br/escola/187118-anna-antonio-professora/censo-6&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>. outubro de 2017.
	o Leal. Disponível em: <http: 186275-<="" escola="" th="" www.qedu.org.br=""></http:>
	6&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>. Acess

FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. São Paulo: EDUSP. Imprensa Oficial do

Estado, 2001.

FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. **Evasão Escolar.** Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Doutrina/Texto%20Evas%C3%A3 o%20Escolar%20(Luiz%20Antonio%20Miguel%20Ferreira).doc>. Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

FILHO, João Cardoso Palma. **Educação Brasileira no Período de 1930 a 1960**: a Era Vargas. Universidade Estadual Paulista – UNESP, 2005. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/107/3/01d06t05.pdf. Acesso em 30 de maio de 2017.

FILHO, Nogueira. **Brasil ainda tem 2,5 milhões de crianças e jovens fora da escola, à maioria entre 15 e 17 anos.** In. Todos pela Educação. Disponível em: . Acesso em 17 de maio de 2017.

FRANÇA Valéria. **Capacitar escola e professores são metas possíveis.** Disponível em:http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,capacitar-escola-e-professores-saometas-possiveis-imp-,1158462. Acesso em 25 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO ABRINC. Observatório da Criança e do Adolescente. **Tipos de atos infracionais cometidos por adolescentes inseridos no sistema sócio-educativo**. Disponível em: . Acesso em 14 de outubro de 2017.

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da educação**: um estudo introdutório. 16° Ed - São Paulo: Cortez, 2012.

GROSS, Renato; MATTOS, Carmen Lucia Chaim. **Educação, Cidadania e Legislação Brasileira**. Disponível em:

http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2007/anaisEvento/arquivos/CI-394-01.pdf. Acesso em 15 de março de 2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Boletim de Políticas Sociais, Acompanhamento e Análise**. Número 23, 2015 (no prelo).

KOGA, Dirce. **Medidas de Cidades**: entre territórios de vida e territórios vividos. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LACERDA, Maria Augusta. JIMENIZ, Luciene. A indisciplina em sala de aula e a inclusão de adolescentes em conflito com a lei no sistema formal de ensino. In. Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade. 2013. Disponível em: http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/adolescencia/article/view/204. Acesso em 19 de maio de 2017.

LIBERATTI, Wilson Donizeti. **Adolescência e o Ato Infracional:** Medida Socioeducativa é Pena? 1° Ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

MACEDO, Idhelene. **Professor diz que maioridade penal é cláusula pétrea e não pode ser mudada.** Disponível

em:http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SEGURANCA/484232-PROFESSOR-DIZ-QUE-MAIORIDADE-PENAL-E-CLAUSULA-PETREA-E-NAO-PODE-SER-MUDADA.html. Acesso em 21 de maio de 2017.

MACIEL, Lizete Shizue Bomura; NETO, Alexandre Shigunov. **O ensino jesuítico no período colonial brasileiro**: algumas discussões. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602008000100011&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 15 de março de 2017.

MARTINS, Antonio Carlos Pereira. **Ensino superior no Brasil:** da descoberta aos dias atuais. Acta Cir. Bras. Vol. 17 - suppl. 3 São Paulo, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-86502002000900001. Acesso em 30 de maio de 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento.** Pesquisa qualitativa em saúde. 14ª ed.; São Paulo: Hucitec, 2014.

NISKIER, Arnaldo. LDB - a Nova Lei da Educação. Editora Consultor, 1997.

NORMALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIAS E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO. Núcleo de Estudos e Pesquisa – NEPE. Presidente Prudente: Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo, 2015.

O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC). Disponível em:

http://www.assistenciasocial.al.gov.br/acervo/protecao-social-especial-media-

complexidade/creas-mse-la-e-psc/Perguntas%20LA%20e%20PSC.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2017.

PATTO, Maria Helena Souza. **A Produção Do Fracasso Escolar**: Histórias De Submissão E Rebeldia. 4° Ed. Revista e Ampliada. Editora Intermeios, 2015.

PAULILO, Maria Ângela Silveira. **A pesquisa qualitativa e a historia de vida**. 1999. Disponível em: <www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_pesquisa.htm>. Acessado em 20 de outubro de 2017.

PONCE, Aníbal. **Educação e luta de classes**. 24° Ed. São Paulo, SP: Cortez, 2015. 236 p. ISBN 978-85-249-2353-1.

QUEIROZ, Lucileide Domingos. **Um Estudo Sobre a Evasão Escolar:** Para se Pensar na Inclusão Escolar. Disponível em:

http://www.seduc.go.gov.br/imprensa/documentos/Arquivos/15%20-

%20Manual%20de%20Gest%C3%A3o%20Pedag%C3%B3gico%20e%20Administrativ o/2.10%20Combate%20%C3%A0%20evas%C3%A3o/UM%20ESTUDO%20SOBRE%2 0A%20EVAS%C3%83O%20ESCOLAR%20-

%20PARA%20PENSAR%20NA%20EVAS%C3%83O%20ESCOLAR.pdf>. Acesso em 05 de março de 2017.

ROCHA, Luciane da. **Evasão Escolar no Ensino Médio.** Disponível em:. Acessado em 13 de fevereiro de 2017.

SILVA, Enid Rocha Andrade da; OLIVEIRA, Raissa Menezes de. IPEA. **Notas técnicas.** Brasília, junho de 2015. Disponível em:http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150616_nt_maioridade_penal.pdf.. Acesso em 20 de maio de 2017.

SILVA, Keila Regina da; VALENÇA, Maria Manoela. **Evasão escolar e ato infracional**: um desafio para o Serviço Social? Disponível em:

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoF/728bdc148 ad5fb2bbd43Keila_Maria.pdf>. Acesso em 05 de outubro de 2017.

SOUSA, Luiza Eridan Elmiro; ALMEIDA, Martins de e Rosemary de Oliveira. **Sob o signo do medo**: o significado da Liberdade Assistida na vida de adolescentes em conflito com a lei. Disponível em:

https://www.revistas.usp.br/plural/article/viewFile/74494/78110. Acesso em 26 de outubro de 2017.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do conhecimento em sala de aula.** Cadernos Pedagógicos do Libertad, 2° e 3° Ed. São Paulo: Libertad, 1995.

VERONESSE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; RABELO, Cesar Leandro de Almeida. **Principais considerações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**. In. Âmbito Jurídico, 2015. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/?artigo_id=10593&n_link=revista_artigos_leitura. Acesso em 09 de julho de 2017.

VOLPI, Mario (Org.). **Adolescentes privados de liberdade**: a normativa nacional e internacional & reflexões acerca da responsabilidade penal. 5° Ed. São Paulo: Cortez, FONACRIAD, 2011.

(Org.). O Adolescente e o Ato Infracional. 6°l	Ed. São Paulo: Cortez, 2006.
Sem liberdade, sem direitos: A privação de lil	berdade na percepção do
adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.	

VOLPI, Mario; JÚNIOR, João Batista. KOERNER, Rolf. **Adolescentes Privados de Liberdade.** 6ª edição, 2014.

WYNEKEN, G. **Escuela y Cultura Juvenil**. Tradução de L. Luzuriaga. Madri: Ed. La Lectura, s/d.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Entrevista com os adolescentes

1-	Nome:				
	Nome fictício:				
3-	Idade:				
4- Mora em qual bairro? 5- Atualmente você está estudando? ()SIM () NÃO					
Por que interrompeu os estudos?					
	() FALTAS () EXPULSÃO () FALTA DE ESTIMULO () REPROVAÇÃO ()				
	DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM () OUTROS, qual?				
6-	·				
	No seu entendimento, quais os fatores, em sua vida, que motivaram a interrupção do				
	estudo?				
7-	O que a escola representa para você? Qual a importância dela para sua vida?				
8-	Como foi sua experiência no ambiente escolar?				
۵_	Escola:				
	Sabe ler, escrever e interpretar texto?				
10	() SIM () NÃO				
11-	Seus familiares concluíram o ensino médio?				
	() SIM () NÃO				
19-	Estava fora da escola quando cometeu o ato infracional?				
14-	() SIM () NÃO				

	Se a resposta for NAO, o envolvimento com o ato interferiu de alguma forma em seus estudos?
	Se a resposta for SIM, o envolvimento com o ato interferiu de alguma forma em seus estudos?
13-	Depois do ato procurou a retomar a escola, abandonou de vez os estudos ou continuou? () RETORNEI () ABANDONEI () CONTINUEI
14	-Ato infracional cometido

APÊNDICE 2 – Entrevista com as escolas

15-	Nome:
16-	Formação:
17-	Tempo de formação?
18-	Tem especialização, qual área?
19-	Qual seu cargo na escola?
20-	Tempo de atuação na área?
21-	Qual é a sua visão sobre o aluno que cometeu algum tipo de ato infracional?
22-	Durante seu período de formação você sente que foi preparado para atender a
demar	nda de alunos que cometeram ato infracional?
() SI	M () NÃO
Se a r	esposta for não, por quê?
23-	Você acredita que os adolescentes que inflacionarão, seus comportamentos
diferer	n dos adolescentes que não cometeram ato infracional?
()SIM	1 () NÃO
Se sim	n, onde está essa diferença?
24-	Como é a relação desses adolescentes com a escola?
() C	onflituosa
() A	gradável
() R	espeitosa
() In	diferente
25-	A partir de seu ponto de vista, a escola está preparada para atender a esses
adoles	scentes?
() Si	m
() Nã	ão
Porqu	e?
26-	São realizadas reuniões e/ou capacitações relacionadas ao tema na instituição
escola	r em que você atua?
()SIM	1 () NÃO

Se a resposta for NÃO, você acha que existe essa necessidade de esclarecer so	
tema?	
Se a resposta for SIM, a partir de qual pressuposto foi discutido essa necessidade?	